



# ESTADO DO CEARÁ

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ELETRÔNICO

Ano V • Edição 993 • Fortaleza, Terça-feira, 1 de Julho de 2014  
Caderno 1: Administrativo

Fortaleza, Ano V - Edição 993

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DES. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO**  
PRESIDENTE

**DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
VICE-PRESIDENTE

**DES. FRANCISCO SALES NETO**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

## TRIBUNAL PLENO

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido - Presidente  
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha  
Des. Rômulo Moreira de Deus  
Desa. Maria Iracema Martins do Vale  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Des. Francisco Sales Neto  
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo  
Des. Francisco Pedrosa Teixeira  
Desa. Vera Lúcia Correia Lima  
Des. Francisco Suenon Bastos Mota  
Des. Clécio Aguiar de Magalhães  
Des. Francisco Barbosa Filho  
Des. Paulo Camelo Timbó  
Des. Emanuel Leite Albuquerque  
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda  
Des. Jucid Peixoto do Amaral  
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte  
Desa. Francisca Adelineide Viana  
Des. Durval Aires Filho  
Des. Francisco Gladyson Pontes  
Des. Francisco Darival Beserra Primo  
Des. Francisco Bezerra Cavalcante  
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto  
Des. Washington Luis Bezerra de Araújo  
Des. Carlos Alberto Mendes Forte  
Des. Teodoro Silva Santos  
Des. Carlos Rodrigues Feitosa  
Desa. Maria Iraneide Moura Silva  
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite  
Des. Francisco Gomes de Moura  
Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes  
Desa. Maria Gladys Lima Vieira  
Desa. Lisete de Sousa Gadelha  
Des. Raimundo Nonato Silva Santos  
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho  
Desa. Maria Edna Martins  
Des. Mário Parente Teófilo Neto  
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves  
Des. José Tarcílio Souza da Silva  
Dra. Helena Lúcia Soares - Juíza convocada  
Dra. Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária Geral

## ÓRGÃO ESPECIAL

(Reuniões às quintas-feiras com início às 13h30min)

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido - Presidente  
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha  
Des. Rômulo Moreira de Deus  
Desa. Maria Iracema Martins do Vale  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Des. Francisco Sales Neto  
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo  
Des. Francisco Suenon Bastos Mota  
Des. Clécio Aguiar de Magalhães  
Des. Emanuel Leite Albuquerque  
Des. Francisco Gladyson Pontes  
Des. Francisco Darival Beserra Primo  
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto  
Des. Washington Luis Bezerra de Araújo  
Desa. Maria Iraneide Moura Silva  
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite  
Dra. Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária Geral

## CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Reuniões às últimas terças-feiras de cada mês, com início às 13h30min)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente  
Des. Rômulo Moreira de Deus  
Desa. Maria Iracema Martins do Vale  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
Desa. Vera Lúcia Correia Lima  
Des. Francisco Suenon Bastos Mota  
Des. Clécio Aguiar de Magalhães  
Des. Francisco Barbosa Filho  
Des. Emanuel Leite Albuquerque  
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda  
Des. Jucid Peixoto do Amaral  
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte  
Des. Durval Aires Filho  
Des. Francisco Gladyson Pontes  
Des. Francisco Darival Beserra Primo  
Des. Francisco Bezerra Cavalcante  
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto  
Des. Washington Luis Bezerra de Araújo  
Des. Carlos Alberto Mendes Forte  
Des. Teodoro Silva Santos  
Des. Carlos Rodrigues Feitosa  
Desa. Maria Iraneide Moura Silva  
Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes  
Desa. Maria Gladys Lima Vieira  
Desa. Lisete de Sousa Gadelha  
Des. Raimundo Nonato Silva Santos  
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho  
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves  
Des. José Tarcílio Souza da Silva  
Dra. Helena Lúcia Soares - Juíza convocada  
Dra. Maria Carmen de Lima Martins Pinto - Secretária

### 1ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13h30min)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente  
Des. Emanuel Leite Albuquerque  
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte  
Desa. Lisete de Sousa Gadelha  
Dra. Naiana Rocha Frota Philomeno Gomes - Secretária

### 2ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13h30min)

Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes - Presidente  
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
Desa. Maria Iraneide Moura Silva  
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves  
Dra. Ismênia Nogueira Alencar - Secretária

### 3ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13h30min)

Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Francisco Gladyson Pontes  
Des. Washington Luis Bezerra de Araújo  
Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário

### 4ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13h30min)

Desa. Maria Iracema Martins do Vale - Presidente  
Desa. Vera Lúcia Correia Lima  
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto  
Des. Teodoro Silva Santos  
Dra. Camila de Andrade Araripe - Secretária

### 5ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08h30min)

Des. Francisco Suenon Bastos Mota - Presidente  
Des. Clécio Aguiar de Magalhães  
Des. Francisco Barbosa Filho  
Des. Carlos Alberto Mendes Forte  
Dra. Daniela da Silva Clementino - Secretária

## 6ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08h30min)

Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda - Presidente  
Des. Jucid Peixoto do Amaral  
Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes  
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho  
Dra. Geórgia Márcia Coelho Ramos - Secretária

## 7ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às terças-feiras com início às 08h30min)

Des. Durval Aires Filho - Presidente  
Des. Francisco Bezerra Cavalcante  
Desa. Maria Gladys Lima Vieira  
Dra. Helena Lúcia Soares - Juíza convocada  
Dra. Kátia Cilene Teixeira - Secretária

## 8ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às terças-feiras com início às 08h30min)

Des. Francisco Darival Beserra Primo - Presidente  
Des. Carlos Rodrigues Feitosa  
Des. Raimundo Nonato Silva Santos  
Des. José Tarcílio Souza da Silva  
Dra. Michelle Oliveira Freitas - Secretária

## CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

(Reuniões às últimas quartas-feiras de cada mês, com início às 13h30min)

Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo - Presidente  
Des. Francisco Pedrosa Teixeira  
Des. Paulo Camelo Timbó  
Desa. Francisca Adelineide Viana  
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite  
Des. Francisco Gomes de Moura  
Desa. Maria Edna Martins  
Des. Mário Parente Teófilo Neto  
Dra. Maria Carmen de Lima Martins Pinto - Secretária

## 1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 13h30min)

Des. Francisco Pedrosa Teixeira - Presidente  
Des. Paulo Camelo Timbó  
Desa. Maria Edna Martins  
Des. Mário Parente Teófilo Neto  
Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário

## 2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 13h30min)

Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo - Presidente  
Desa. Francisca Adelineide Viana  
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite  
Des. Francisco Gomes de Moura  
Dra. Ana Amélia Feitosa Oliveira - Secretária

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

(Reuniões às 2ª e 4ª segundas-feiras, com início às 17h)

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido - Presidente  
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Des. Francisco Sales Neto  
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Desa. Vera Lúcia Correia Lima  
Desa. Francisca Adelineide Viana  
Des. Francisco Darival Beserra Primo  
Dra. Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA N.º 1468 /2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício e no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução do Órgão Especial nº 04/2013, de 26 de julho de 2013 (DJ de 26/07/2013) e Resolução nº 09, de 22 de agosto de 2013 (DJ de 23/08/2013) e de conformidade com o Processo nº 8501072-15.2014.8.06.0026 **DESIGNAR** o DESEMBARGADOR **FRANCISCO SALES NETO**, Corregedor - Geral da Justiça, para viajar a São Paulo-SP, no período 13 a 16 agosto de 2014, com o objetivo de participar do 66º Encontro do Colégio de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça – ENCOGE, no período de 13 a 15 de agosto de 2014, concedendo-lhe o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 738,60 (setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 184,65 (cento e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.769,75 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), bem como passagem aérea no trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, para o Desembargador indicado, e **DESIGNAR JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO**, Juiz Corregedor Auxiliar, para viajar a São Paulo-SP, no período de 13 a 16 de agosto de 2014, para participar do evento acima referido, concedendo-lhe o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 701,67 (Setecentos e um reais e sessenta e sete centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$175,42 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), totalizando R\$ 2.631,26 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), bem como passagem aérea no trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, para o magistrado indicado.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2014.**

**DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
**PRESIDENTE DO TJCE, EM EXERCÍCIO**

### PORTARIA nº 1485 / 2014

*Determina instituição do sigilo no acesso aos autos de precatórios e RPVs.*

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 395, de 25 de fevereiro de 2014, da lavra da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o teor da comunicação objeto do processo administrativo nº 8509222-63.2014.8.06.0000;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preventivamente resguardar os interesses dos credores e beneficiários de precatórios e requisições de pequeno valor de possíveis fraudes e golpes, decorrentes do eventual acesso eletrônico irrestrito e não identificado dos respectivos autos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a aplicação da restrição de acesso e consulta de que trata o art. 1º da Portaria nº 395, de 25 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a todos os processos de precatórios e requisições de pequeno valor em trâmite junto à Assessoria de Precatórios.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, aos 30 dias de junho do ano de 2014.

**Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva**  
*Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça*

### PORTARIA Nº 1484/2014

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica estabelecido o prazo para implantação do Selo de Autenticidade Extrajudicial Digital em cada Serventia do Estado, a partir do qual o uso do Selo de Autenticidade Extrajudicial Digital será obrigatório e exclusivo.

Paragrafo único – As datas para adoção do Selo de Autenticidade Extrajudicial Digital do Estado serão as seguintes:

Serventias Extrajudiciais	Implantação
Cartórios Pilotos	01/09/2014
Cartórios Capital	03/11/2014
Região Metropolitana (Sede)	01/12/2014
Entrância Final (Interior) (Sede)	02/02/2015
Entrância Intermediária (Sede)	04/05/2015
Entrância Inicial/Vinculada (Sede)	03/08/2015
Cartórios de Distritos (Interior)	03/11/2015

Art. 2º – Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais deverão, com suficiente antecedência, solicitar à empresa fornecedora a atualização de seus sistemas, de forma a adequá-lo às diretrizes do Selo de Autenticidade Extrajudicial Digital.

Art. 3º – Deverão ainda os titulares e responsáveis pelas serventias extrajudiciais manter estrita observância ao disposto na Resolução Nº 05, de 09 de junho de 2014, especialmente no que se refere o §4º do Art. 1º relativo aos atuais selos físicos quando da implantação do Selo de Autenticidade Extrajudicial Digital, assim como o envio das informações dos atos e às regras para compra e consumo de selos digitais, preservando-se a Tabela do Fermoju.

Art. 4º – Sessenta (60) dias após a implantação final do Selo de Autenticidade Extrajudicial Digital, os Schemas XML Genéricos serão substituídos por Schemas específicos e vinculados aos atos previstos na tabela de emolumentos do TJCE.

Art. 5º – As etiquetas de suporte deverão ser confeccionadas com um conjunto mínimo de elementos de segurança previstos no ANEXO I, parte integrante desta Portaria.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 30 de junho de 2014.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
VICE-PRESIDENTE, no exercício da Presidência

#### ANEXO I

- 1 Do Faqueamento/Esqueleto
  - 1.1 Sistema de faqueamento estrelado ou similar, apropriado à fragmentação da etiqueta, quanto da tentativa de retirada do documento.
  - 1.2. Não será utilizado o faqueamento na tarja destacável, quando houver.
- 2 Do Papel
  - 2.1 Frontal: Branco.
  - 2.2 Adesivo: Tipo permanente, com excelentes propriedades de adesão e alta coesão, resistência à umidade, ao calor, e a luz ultravioleta e que garanta a sua adesividade na base a ser colocada.
  - 2.3 Tinta: Tipo permanente, que garanta a permanência da coloração por tempo indeterminado.
- 3 Da Impressão
  - 3.1 Impressão tipográfica: impressão por jato de tinta; impacto por meios eletrônicos; eletrônica com tinta líquida off-set (com no mínimo de 750 pontos por polegada linear) ou por impressão por termo-transferência.
- 4 Da Holografia
  - 4.1 Holograma exclusivo em 2D ou 3D com volume e profundidade feito à base de maquete, com arte apresentando movimento e dimensão mínima de 10mm x 15mm, sendo a impressão hot stamping.

#### PORTARIA Nº 47/2014-SGP/SEGER

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária Geral e a Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes confere o art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 452/2013, publicada no Diário de Justiça de 03 de maio de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8508612-95.2014.8.06.0000,

#### RESOLVEM:

Art. 1º. Designar Denise Bastos Pontes, Oficiala de Gabinete, símbolo GAJ-2, matrícula nº 5519.1/0, para substituir Ana Carolina Pinheiro Santos, Assessora de Desembargador, símbolo DJS-2, matrícula nº 7959.1/7, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de licença médica, no período de 02/06/2014 a 01/07/2014, e designar Geysa Passos de Lima Souza, Auxiliar Judiciária SPJNF, matrícula nº 201533.1/7, para substituir a Oficiala de Gabinete supracitada, pelo mesmo período, todas com lotação no Gabinete do Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos.

Art. 2º. Autorizar o pagamento previsto no art. 5º da Resolução nº 10, de 24 de abril de 2008, publicada no Diário de Justiça de 25 de abril de 2008, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 do mês de junho de 2014.

Gláucia Santos Teixeira  
Secretária de Gestão de Pessoas

Christiane dos Santos Sobral  
Secretária Geral

PORTARIA Nº 46/2014-SGP/SEGER

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária Geral e a Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes confere o art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 452/2013, publicada no Diário de Justiça de 03 de maio de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8508244-86.2014.8.06.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar Karla Caldas Borges, Analista Judiciária SPJNS, matrícula nº 7807.1/5, para substituir Lídia Maria Mendes dos Santos, Auditora de Controle Interno, símbolo DJS-2, matrícula nº 200897.1/6, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 07/07/2014 a 05/08/2014, ambas lotadas na Auditoria Administrativa de Controle Interno.

Art. 2º - Autorizar o pagamento previsto no art. 5º da Resolução nº 10, de 24 de abril de 2008, publicada no Diário de Justiça de 25 de abril de 2008, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 do mês de junho de 2014.

Gláucia Santos Teixeira  
Secretária de Gestão de Pessoas

Christiane dos Santos Sobral  
Secretária Geral

**PORTARIA Nº 1016/2014 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,**

no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Parágrafo Único do Art. 7º, Resolução nº 09/2013, publicada no Diário de Justiça do dia 23 de agosto de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8506882-49.2014.8.06.000, designar **CARLOS LEAN ALVES NARCISO**, Chefe de Serviço Manutenção do Interior, matrícula 8047, para realizar levantamento de serviços para instalação de catracas eletrônicas nos Fóruns da Comarca de Maracanaú no dia 14/05/2014, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando **R\$ 90,00 (noventa reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2014

**Samuel de Melo Sousa**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Republicada por incorreção

**PORTARIA Nº 1472/2014**

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O Vice – Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 8508968-90.2014.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a partir de 01 de julho de 2014, BRUNO CUNHA WEYNE, Matrícula nº 6518, do cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Assessor de Desembargador, símbolo DJS-2, com lotação no Gabinete da Desembargadora Francisca Adelineide Viana.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 26 dias do mês de junho de 2014.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Vice – Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

CORRIGENDA

PORTARIA nº 1200/2014 de Adicional de Especialização de IASSODARA GOMES RIBEIRO, publicada às página 04/05 do DJE de 03.06.2014 Caderno 1: Administrativo, referente ao Processo nº 8500033-77.2014.8.06.0124.

ONDE SE LÊ 8500033.2014.8.06.0124  
LEIA-SE 8500033-77.2014.8.06.0124

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 do mês de junho de 2014.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 1473/2014

Dispõe sobre a elaboração, revisão e validação dos parâmetros de extração de dados nos sistemas processuais.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO a necessidade de se viabilizar a extração automatizada, via sistemas processuais, das estatísticas forenses encaminhadas pelas unidades judiciárias ao Conselho Nacional de Justiça e à Corregedoria Geral de Justiça, como forma de otimizar o acompanhamento das produtividades por parte dos magistrados e reduzir as rotinas manuais de coleta e envio de dados pelas Secretarias de Vara;

CONSIDERANDO o imperativo de se realizar uma adequada extração dos indicadores constantes do Plano Estratégico deste Tribunal e do Relatório Anual Justiça em Números, publicado pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adoção de medidas que contribuam para a melhoria das estatísticas deste Tribunal, por meio de atualizações dos dados constantes dos sistemas informatizados de processos judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização dos estudos e levantamentos necessários objetivando a elaboração, a revisão e a validação dos parâmetros de extração de dados nos sistemas processuais.

§1º As atividades descritas no caput deste artigo deverão compreender as estatísticas do relatório "Justiça em Números" e das Metas Nacionais, ambas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da publicação "Justiça Aberta" da Corregedoria Nacional da Justiça, bem como as estatísticas forenses da Corregedoria Geral de Justiça.

§2º A elaboração, a revisão e a validação dos parâmetros de extração de dados nos sistemas processuais deverão ser realizadas pela Secretaria Judiciária, pelo Fórum Clóvis Beviláqua e pelo Fórum das Turmas Recursais, conforme a seguinte segmentação de competências:

Unidade	Área de Atuação
Fórum das Turmas Recursais	PJ-e, PROJUDI e SPROC (Juizados Especiais e Turmas Recursais)
Fórum Clóvis Beviláqua	SAJ PG
Secretaria Judiciária	SAJ SG e SPROC (1º e 2º graus)

§3º Competirá à Secretaria de Tecnologia da Informação a criação de rotinas nos sistemas processuais que permitam a extração automática das estatísticas com base nos parâmetros definidos pelas unidades descritas neste artigo.

§4º Caberá à Secretaria Especial de Planejamento e Gestão, por meio da sua Divisão de Estatística, a coordenação dos trabalhos e a orientação quanto às diretrizes e parametrizações estatísticas do Conselho Nacional de Justiça.

§5º As orientações e alinhamentos referentes às estatísticas da Corregedoria Nacional de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça serão realizadas pela Divisão de Estatística da Corregedoria Geral da Justiça.

§6º Os trabalhos serão supervisionados pela Secretaria Geral.

Art. 2º O prazo para execução dos trabalhos será de 06 meses, contados a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Ao término do prazo estabelecido no caput deste artigo os setores deverão apresentar à Presidência desta Corte de Justiça e à Corregedoria Geral da Justiça os documentos contendo as regras de extração validadas para as estatísticas discriminadas no §1º do art. 1º desta Portaria, bem assim relatório apontando eventuais discrepâncias ou inconsistências identificadas nos sistemas.

Art. 3º Havendo necessidade de futuras atualizações nos documentos previstos no parágrafo único do art. 2º desta Portaria, ou de elaboração de novos parâmetros de extração de dados nos sistemas processuais, deverão estes ser providenciados e validados em tempo hábil pelas unidades competentes estabelecidas no §2º do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. As atualizações e as novas regras previstas no caput deste artigo deverão ser encaminhadas à Secretaria de Tecnologia da Informação para implantação das devidas rotinas nos sistemas processuais, bem assim à Secretaria Especial de Planejamento e Gestão para conhecimento e alinhamentos necessários.

Art. 4º Para a realização dos trabalhos dispostos nesta Portaria não será concedida ou majorada, aos envolvidos, a Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), prevista no inciso IV do art. 132, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
VICE-PRESIDENTE, no exercício da Presidência

**PORTARIA Nº 753/2014**

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8502588-51.2014.8.06.0000, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 20 de fevereiro de 2014, JOÃO BOSCO RAMOS REINALDO no cargo de Analista Judiciário, referência SPJNS-E03, Matrícula nº 2495/1-3, nos termos do art. 3º, incisos I e II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 17.446,59 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei nº 15.529, de 20/01/2014) SPJNS-E03 – 40 horas (Dez mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos)	R\$ 10.474,23
Progressão Horizontal – 20% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Dois mil e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)	R\$ 2.094,85
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Três mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos)	R\$ 3.142,27
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Hum mil e setecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)	R\$ 1.735,24

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 22 dias do mês de abril de 2014.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
**(Republicado por incorreção)**

**PORTARIA Nº 70/2014**

Dispõe sobre concessão de diárias para servidor.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria 452/2013, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8500145-11.2014.8.06.0071,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor de YATHA ANDERSON TAVARES SARAIVA, Analista Judiciário SPJNS, Matrícula nº 4676.1/8, lotado na 1ª Vara Cível da Comarca do Crato-CE, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), em razão de viagem à Comarca de Juazeiro do Norte, no dia 28 de março de 2014, para emissão do certificado digital.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de junho de 2014.

Vlândia Santos Teixeira  
Secretária de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 71 /2014**

Dispõe sobre concessão de diárias para servidor .

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria 452/2013, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8500041-25.2014.8.06.0166,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder em favor de GERALDO MAGELA LOPES PARENTE, Técnico Judiciário, lotado no Juizado Especial da Comarca de Senador Pompeu, Matrícula nº 573, 02 (duas) diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), em razão de viagem à Comarca de Quixeramobim, nos dias 14 e 15 de abril de 2014, para emissão de certificado digital.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO **ESTADO DO CEARÁ**, aos, 27 dias do junho de maio de 2014.

Gládia Santos Teixeira  
Secretária de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº 72 /2014**

Dispõe sobre concessão  
de diárias para servidor

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria 452/2013, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8500012-57.2014.8.06.0074,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor de FRANCISCA HOZANA DO NASCIMENTO, Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria da Vara Única da Comarca de Cruz, Matrícula nº 3226, 03 (três) diárias sem pernoite, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), em razão de viagem à Comarca de Bela Cruz, nos dias 03, 11 e 24 de abril de 2014, para procedimento Administrativo conforme Portaria nº 14, 15 e 16/2014, publicadas no DJ de 18/03/2014.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO **ESTADO DO CEARÁ**, aos, 26 dias do mês de junho de 2014.

Gládia Santos Teixeira  
Secretária de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº 73 /2014**

Dispõe sobre concessão  
de diárias para servidor

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria 452/2013, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8508347-93.2014.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor de GERALDO FERNANDES SANTOS, Assessor de Desembargador, Símbolo DJS-2, Matrícula nº 8949.1/5, 06 (seis) diárias, sendo 05 (cinco) com pernoite, ao valor unitário de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) e 01 (uma) sem pernoite, ao valor unitário de R\$ 108,00 (cento e oito reais), totalizando R\$ 1.188,00 (hum mil, cento e oitenta e oito reais), em razão de viagem às Comarcas de Solonópole, Jaguaratama, Morada Nova, Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, Quixeré, Russas e Jaguaruana, no período de 02 a 07 de junho de 2014, com o objetivo de auxiliar o cumprimento da META 4 do CNJ, conforme Portaria nº 407/2014.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO **ESTADO DO CEARÁ**, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

Gládia Santos Teixeira  
Secretária de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº 74 /2014**

Dispõe sobre concessão  
de diárias para servidor.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria 452/2013, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8500057-81.2014.8.06.0035,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor de DILERMANDO ANDRADE REINALDO, Auxiliar Judiciário, Matrícula nº 691, lotado no Juizado

Especial Cível e Criminal da Comarca de Aracati-CE, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), em razão de viagem à Comarca de Fortaleza, no dia 29 de abril de 2014, para emissão do certificado digital.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO **ESTADO DO CEARÁ**, aos, 27 dias do mês de junho de 2014.

Vlândia Santos Teixeira  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Assessoria de Precatórios  
DESPACHO DE RELATORES**

**8506640-27.2013.8.06.0000 - Requisição de Pequeno Valor.** Requirante: Maria Telma Siqueira Nobre. Requirido: Estado do Ceará. Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Despacho: - O ente público depositou o numerário devido nestes autos (pág. 143, 147 e 148). Apurem-se as retenções legais inerentes ao pagamento, considerado o saldo da conta judicial apontada. Isso feito, digam as partes sobre os cálculos. Prazo: 10 dias. Decorrido sem irrisignação o prazo para manifestação sobre as contas de retenção, viabilize-se o pagamento à credora, que é litisconsorte facultativa na ação judicial originária, consoante informações bancárias a serem por essa prestadas. Intelecção do art. 25 da Res. 10/2011 do OETJCE. Promova-se, igualmente, a transferências dos valores retidos em favor dos entes tributantes competentes. Cumpridas todas as determinações acima, dou por quitada a requisição de pagamento, devendo ser de tal fato comunicada, para os devidos fins, a douta Relatoria do processo judicial originário. Arquive-se, em seguida. Fortaleza, 20 de junho de 2014. Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TJCE.

**Total de feitos: 1**

**Assessoria de Precatórios  
DESPACHO DE RELATORES**

**8502129-83.2013.8.06.0000 - Precatório.** Credor: José Gerardo Maranhão. Devedor: Estado do Ceará. Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE). Advogado: Antenio Almeida da Silva (OAB: 2341/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Despacho: - Certificar existência eventual de pedido prioritário nos autos, dando-lhe, em caso positivo, o necessário encaminhamento de estilo. Atenda-se ao que requerido às págs. 129 e 134/135, anotando-se, para os devidos fins. Quanto à planilha de págs. 140/142, digam, em 5 dias, as partes. Intimem-se, pois. Fortaleza, 26 de junho de 2014. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n 463/2013.

**Total de feitos: 1**

**PORTARIA Nº 1480/2014**

O **VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições constitucionais inseridas pela Emenda Constitucional nº 45, de 31 de dezembro de 2004, em especial pelo art. 93, inciso XII, concernente à continuidade da prestação jurisdicional nos dias em que não houver expediente normal no âmbito do 1º grau de jurisdição;

**CONSIDERANDO** que o funcionamento da Justiça em sistema de plantões garante o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução nº 16, de 22 de novembro de 2007, que disciplinou o Plantão Judiciário a ser observado nas Comarcas do interior do Estado do Ceará, e da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional da Justiça,

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição do Poder Judiciário cearense,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a Escala de Plantão a ser observada pelas Unidades Judiciárias integrantes dos Núcleos Regionais que abrangem as Comarcas do interior do Estado, obedecendo-se ao rodízio previsto na Resolução nº 16, de 22 de novembro de 2007, **a ser cumprido no dia 4 de julho de 2014**, conforme definido nos Anexos I a XX desta Portaria.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 30 de junho de 2014.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no exercício da Presidência**



ANEXO I DA PORTARIA Nº 1480 / 2014  
ESCALA DE PLANTÃO DO 1º NÚCLEO REGIONAL – 04 DE JULHO 2014

<b>RODÍZIO A SER OBSERVADO</b>	<b>Julho</b>
	4
Vara Única de Antonina do Norte	
Vara Única de Carriáçu	
Vara Única de Farias Brito	
1ª Vara Criminal de Juazeiro do Norte	
1ª Vara Cível de Juazeiro do Norte	
2ª Vara Cível de Juazeiro do Norte	
2ª Vara Criminal de Juazeiro do Norte	
3ª Vara Criminal de Juazeiro do Norte	
3ª Vara Cível de Juazeiro do Norte	
Vara Única de Família e Sucessões de Juazeiro do Norte	
Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Juazeiro do Norte	
JECC de Juazeiro do Norte	
Vara Única de Lavras da Mangabeira	
JECC de Lavras da Mangabeira	
Vara Única de Nova Olinda	

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1480/2014  
 ESCALA DE PLANTÃO DO 1º NÚCLEO REGIONAL – 04 DE JULHO 2014

<b>RODÍZIO A SER OBSERVADO</b>	<b>Julho</b>
Vara Única de Araripe	4
1ª Vara de Barbalha	
2ª Vara de Barbalha	
3ª Vara de Barbalha	
Vara Única de Campos Sales	
1ª Vara Criminal do Crato	
2ª Vara Criminal do Crato	
1ª Vara Cível do Crato	
2ª Vara Cível do Crato	
5ª Vara/Vara de família e Sucessões do Crato	
JECC de Crato	
Vara Única de Santana do Cariri	

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1480 / 2014  
 ESCALA DE PLANTÃO DO 3º NÚCLEO REGIONAL – 04 DE JULHO 2014

<b>RODÍZIO A SER OBSERVADO</b>	<b>Julho</b>
1ª Vara de Acopiara	4
2ª Vara de Acopiara	
Vara Única de Assaré	
Vara Única de Cariri	
1ª Vara de Iguatu	
2ª Vara de Iguatu	
3ª Vara de Iguatu	
JECC de Iguatu	
Vara Única de Jucás	
Vara Única de Quixeló	
1ª Vara de Várzea Alegre	
2ª Vara de Várzea Alegre	

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1480/2014  
ESCALA DE PLANTÃO DO 4º NÚCLEO REGIONAL – 04 DE JULHO 2014

<b>RODÍZIO A SER OBSERVADO</b>	<b>Julho</b>
Vara Única de Aurora	4
Vara Única de Barro	
1ª Vara de Brejo Santo	
2ª Vara de Brejo Santo	
Vara Única de Jardim	
Vara Única de Jati	
Vara Única de Mauriti	
Vara Única de Milagres	
Vara Única de Missão Velha	
Vara Única de Porteiras	

ANEXO V DA PORTARIA Nº 1480/2014  
 ESCALA DE PLANTÃO DO 5º NÚCLEO REGIONAL – 04 DE JULHO 2014

<b>KODIZIO A</b>	<b>Julho</b>
<b>SER</b>	<b>4</b>
<b>RESERVADO</b>	
Vara Única de Baixio	
Vara Única de Cedro	
Vara Única de Icó	
JECC de Icó	
Vara Única de Ipauimirim	
Vara Única de Jagaretama	
Vara Única de Jaguaribe	
Vara Única de Orós	
Vara Única de Pereiro	
Vara Única de Solonópole	

ANEXO VI DA PORTARIA Nº 1480/2014  
 ESCALA DE PLANTÃO DO 6º NÚCLEO REGIONAL – 04 DE JULHO 2014

RODÍZIO A SER OBSERVADO	Julho
	4
1ª Vara de Boa Viagem	
2ª Vara de Boa Viagem	
Vara Única de Madalena	
Vara Única de Pedra Branca	
1ª Vara de Quixadá	
2ª Vara de Quixadá	
3ª Vara de Quixadá	
JECC de Quixadá	
1ª Vara de Quixeramobim	
2ª Vara de Quixeramobim	
Vara Única de Senador Pompeu	
JECC de Senador Pompeu	
Vara Única de Piquet Carneiro	

ANEXO VII DA PORTARIA Nº 1480 /2014  
ESCALA DE PLANTÃO DO 7º NÚCLEO REGIONAL – 04 DE JULHO 2014

<b>RODÍZIO A SER OBSERVADO</b>	<b>Julho</b>
Vara Única de Aracoiaba	4
Vara Única de Aratuba	
1ª Vara de Baturité	
2ª Vara de Baturité	
JECC de Baturité	
Vara Única de Capistrano	
Vara Única de Itapituna	
Vara Única de Mulungu	
Vara Única de Pacoti	
Vara Única de Redenção	

ANEXO VIII DA PORTARIA Nº 1480 /2014  
 ESCALA DE PLANTÃO DO 8º NÚCLEO REGIONAL – 04 DE JULHO 2014

<b>RODÍZIO A SER OBSERVADO</b>	<b>Julho</b>
Vara Única de Alto Santo	4
Vara Única de Ibicuitinga	
Vara Única de Iracema	
1ª Vara de Limoeiro do Norte	
2ª Vara de Limoeiro do Norte	
3ª Vara de Limoeiro do Norte	
1ª Vara de Morada Nova	
2ª Vara de Morada Nova	
3ª Vara de Morada Nova	
Vara Única de Quixeré	
1ª Vara de Russas	
2ª Vara de Russas	
Vara Única de Tabuleiro do Norte	



ANEXO IX DA PORTARIA Nº 1480 /2014  
ESCALA DE PLANTÃO DO 9º NÚCLEO REGIONAL – 04 DE JULHO 2014

<b>RODÍZIO A SER OBSERVADO</b>	<b>Julho</b>
1ª Vara de Aracati	4
2ª Vara de Aracati	
3ª Vara de Aracati	
JECC de Aracati	
Vara Única de Beberibe	
1ª Vara de Cascavel	
2ª Vara de Cascavel	
Vara Única de Fortim	
Vara Única de Icapuí	
Vara Única de Jaguaruana	
Vara Única de Pindoretama	

ANEXO X DA PORTARIA Nº 1480/2014  
ESCALA DE PLANTÃO DO 10º NÚCLEO REGIONAL –04 DE JULHO 2014

<b>RODÍZIO A SER OBSERVADO</b>	<b>Julho</b>
1ª Vara Criminal de Maracanaú	4
3ª Vara Cível de Maracanaú	
1ª Vara Cível de Maracanaú	
2ª Vara Cível de Maracanaú	
2ª Vara Criminal de Maracanaú	
3ª Vara do Crime de Maracanaú	
Vara de Família e Sucessões Maracanaú	
JECC de Maracanaú	
1ª Vara de Maranguape	
2ª Vara de Maranguape	
3ª Vara de Maranguape	
1ª Vara de Pacatuba	
2ª Vara de Pacatuba	
Vara Única de Palmácia	

ANEXO XI DA PORTARIA Nº 1480/2014  
ESCALA DE PLANTÃO DO 11º NÚCLEO REGIONAL – 04 DE JULHO 2014

<b>RODÍZIO A SER OBSERVADO</b>	<b>Julho</b>
	4
Vara Única de Acarape	
1ª Vara de Aquiraz	
2ª Vara de Aquiraz	
JECC de Aquiraz	
Vara Única de Barreira	
Vara Única de Chorozinho	
1ª Vara de Eusébio	
2ª Vara de Eusébio	
3ª Vara de Eusébio	
Vara Única de Guaiúba	
Vara Única de Horizonte	
Vara Única de Itatinga	
1ª Vara de Pacajus	
2ª Vara de Pacajus	

ANEXO XII DA PORTARIA Nº 1480/2014  
 ESCALA DE PLANTÃO DO 12º NÚCLEO REGIONAL –04 DE JULHO 2014

<b>RODÍZIO A SER OBSERVADO</b>	<b>Julho</b>
	4
1ª Vara Criminal / Júri de Caucaia	
1ª Vara Cível de Caucaia	
2ª Vara Cível de Caucaia	
2ª Vara Criminal de Caucaia	
3ª Vara Cível de Caucaia	
3ª Vara Crime de Caucaia	
4ª Vara Cível de Caucaia	
5ª Vara Cível de Caucaia	
4ª Vara Crime de Caucaia	
Vara de Infância e Juventude de Caucaia	
JFCC de Caucaia	
Vara Única de Paracuru	
Vara Única de Paraipaba	
Vara Única de São Gonçalo do Amarante	
Vara Única de São Luis do Curu	
Vara Única de Umirim	

ANEXO XIII DA PORTARIA Nº 1480 /2014  
 ESCALA DE PLANTÃO DO 13º NÚCLEO REGIONAL – 04 DE JULHO 2014

<b>RODÍZIO A SER OBSERVADO</b>	<b>Julho</b>
Vara Única de Amontada	4
1ª Vara de Itapipoca	
2ª Vara de Itapipoca	
3ª Vara de Itapipoca	
JECC de Itapipoca	
Vara Única de Marco	
Vara Única de Morrinhos	
Vara Única de Santana do Acaraú	
Vara Única de Trairi	
Vara Única de Uruburetama	

ANEXO XIV DA PORTARIA Nº 1480/2014  
 ESCALA DE PLANTÃO DO 14º NÚCLEO DE 04 DE JULHO 2014

<b>RODÍZIO A SER OBSERVADO</b>	<b>Julho</b>
Vara Única de Cariré	4
Vara Única de Groaitras	
1ª Vara de Massapê	
2ª Vara de Massapê	
Vara Única de Meruoca	
1ª Vara Criminal de Sobral	
1ª Vara Cível de Sobral	
2ª Vara Cível de Sobral	
2ª Vara Criminal de Sobral	
3ª Vara Criminal de Sobral	
3ª Vara Cível de Sobral	
Vara de Família e Sucessões de Sobral	
JECC de Sobral	
Vara Única de Jijoca de Jericoacoara	

ANEXO XV DA PORTARIA Nº 1480 /2014  
 ESCALA DE PLANTÃO DO 15º NÚCLEO REGIONAL – 04 DE JULHO 2014

<b>KODIZIO A</b>	<b>Julho</b>
<b>SER</b>	4
<b>ORSEVADO</b> Vara Única de Acarau	
Vara Única de Barroquinha	
Vara Única de Bela Cruz	
1ª Vara de Camocim	
2ª Vara de Camocim	
Vara Única de Chaval	
Vara Única de Cruz	
1ª Vara de Granja	
2ª Vara de Granja	
Vara Única de Itarema	

ANEXO XVI DA PORTARIA Nº 1480/2014  
 ESCALA DE PLANTÃO DO 16º NÚCLEO REGIONAL – 04 DE JULHO 2014

<b>RODÍZIO A SER OBSERVADO</b>	<b>Julho</b>
	4
Vara Única de Coreau	
Vara Única de Forquilha	
Vara Única de Frecheirinha	
Vara Única de Ibiapina	
1ª Vara de Tianguá	
2ª Vara de Tianguá	
3ª Vara de Tianguá	
JECC de Tianguá	
Vara Única de Ubajara	
Vara Única de Uruoca	
Vara Única de Varjota	
Vara Única de Viçosa do Ceará	



ANEXO XVII DA PORTARIA Nº 1480/2014  
ESCALA DE PLANTÃO DO 17º NÚCLEO REGIONAL – 04 DE JULHO 2014

	Julho
<b>RODÍZIO A SER OBSERVADO</b>	4
Vara Única de Carnaubal	
Vara Única de Croatá	
Vara Única de Graça	
Vara Única de Guaraciaba do Norte	
Vara Única de Ipu	
Vara Única de Ipueritas	
Vara Única de Mocambo	
Vara Única de Reritiba	
Vara Única de São Benedito	

ANEXO XVIII DA PORTARIA Nº 1480/2014  
 ESCALA DE PLANTÃO DO 18º NÚCLEO REGIONAL – 04 DE JULHO 2014

RODÍZIO A SER OBSERVADO	Julho
1ª Vara de Crateús	4
2ª Vara de Crateús	
3ª Vara de Crateús	
JECC de Crateús	
Vara Única de Hidrolândia	
Vara Única de Ipaoranga	
Vara Única de Monsenhor Tabosa	
1ª Vara de Nova Russas	
2ª Vara de Nova Russas	
Vara Única de Poranga	
Vara Única de Quiterianópolis	
Vara Única de Tamboril	

ANEXO XIX DA PORTARIA Nº 1480/2014  
ESCALA DE PLANTÃO DO 19º NÚCLEO REGIONAL – 04 DE JULHO 2014

<b>RODÍZIO A SER OBSERVADO</b>	<b>Julho</b>
Vara Única de Aiuaba	4
Vara Única de Catarina	
Vara Única de Independência	
1ª Vara de Mombaça	
2ª Vara de Mombaça	
Vara Única de Novo Oriente	
Vara Única de Parambu	
Vara Única de Saboeiro	
1ª Vara de Tauá	
2ª Vara de Tauá	
3ª Vara de Tauá	
JECC de Tauá	

ANEXO XX DA PORTARIA Nº 1480 /2014  
 ESCALA DE PLANTÃO DO 20º NÚCLEO REGIONAL – 04 DE JULHO 2014

RODÍZIO A SER OBSERVADO	Julho
1ª Vara de Canindé	4
2ª Vara de Canindé	
Vara Única de Caridade	
Vara Única de Irauçuba	
1ª Vara de Itapajé	
2ª Vara de Itapajé	
Vara Única de Itaitira	
Vara Única de Pentecoste	
1ª Vara de Santa Quitéria	
2ª Vara de Santa Quitéria	

## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS  
CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC**

Centro Adm. Governador Virgílio Távora - Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo – Cambéba – Fortaleza-CE – CEP: 60.822-325 – Fone: (85)3207.6872/6874/6880  
E-mail: nupemec@tjce.jus.br / conciliar@tjce.jus.br

### EDITAL Nº 03/2014

Torna pública a abertura de inscrições para o “Curso de Mediação e Conciliação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - Nupemec/TJCE”, em cumprimento a Resolução nº125, do Conselho Nacional de Justiça, para capacitação de servidores e terceirizados do Poder Judiciário cearense.

A Exma. Sra. Des<sup>a</sup>. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, supervisora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Nupemec/TJCE), e o Exmo. Sr. Juiz Carlos Henrique Garcia de Oliveira, coordenador do Nupemec/TJCE, no uso de suas atribuições legais e em face do Provimento nº 03/2011, Portaria nº 281/2011, bem como pela Resolução nº125 do Conselho Nacional de Justiça, tornam abertas às inscrições para o Curso de Mediação e Conciliação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Nupemec/TJCE) destinado a capacitação de servidores e terceirizados do Poder Judiciário cearense, lotados nas comarcas do interior do Estado do Ceará, para atuarem como mediadores e conciliadores voluntários, bem como qualificá-los para atuarem nas respectivas unidades judiciárias em que estejam lotados.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção realizar-se-á sob a responsabilidade do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Nupemec/TJCE).

Serão ofertadas 200 (duzentas) vagas, cujo critério de seleção será por ordem de inscrição, via sistema disponibilizado na intranet do TJCE.

Os servidores inscritos terão prioridade na participação do curso.

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo magistrado titular da respectiva unidade judiciária.

#### 2. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

**2.1. Curso:** Curso de Mediação e Conciliação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Nupemec/TJCE).

**2.2. Realização:** Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Nupemec/TJCE).

**2.3. Supervisora:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

**2.4. Coordenador:** Juiz Carlos Henrique Garcia de Oliveira

**2.5. Diretor:** Mário Fillipe Cardoso de Abreu

**2.6. Modalidade:** O curso será composto por três etapas: teórico a distância, teórico presencial e estágio supervisionado.

**2.7. Carga Horária:** 44 horas-aula teóricas (34 h/a a distância e 10h/a presenciais) e 10 sessões de conciliação e mediação de estágio supervisionado.

**2.8. Público-alvo:** Servidores e terceirizados lotados nas seguintes comarcas:

1	Juazeiro do Norte	12	Porteiras	23	Assaré	34	Aiuaba
2	Crato	13	Jardim	24	Tarrafas	35	Baixio
3	Barbalha	14	Jati	25	Antônia do Norte	36	Umari
4	Missão Velha	15	Penaforte	26	Campos Sales	37	Cedro
5	Caririaçu	16	Granjeiro	27	Salitre	38	Iguatu
6	Aurora	17	Farias Brito	28	Ipaumirim	39	Icó
7	Barro	18	Nova Olinda	29	Saboeiro	40	Orós
8	Milagres	19	Altaneira	30	Jucás	41	Acopiara
9	Abaiara	20	Santana do Cariri	31	Cariús	42	Catarina
10	Mauriti	21	Araripe	32	Várzea Alegre	43	Quixelô
11	Brejo Santo	22	Potengi	33	Lavras da Mangabeira		

**2.9. Número de Vagas:** Cada unidade judiciária terá a possibilidade de fazer a inscrição, por meio do magistrado titular da respectiva unidade judiciária, de pelo menos 1(hum) e no máximo 3 (três) servidores ou terceirizados.

#### 2.10. Horários e Locais:

**a) Aulas teóricas a distância (etapa I):** O aluno deverá realizar essa etapa na plataforma Mídia Moodle, do serviço de

treinamento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Essa etapa é dividida em três módulos, devendo cada módulo ser acessado no período de uma semana, perfazendo um total de três semanas de aulas a distância, lendo os artigos, participando dos fóruns, realizando os exercícios e resolvendo as avaliações finais nos prazos preestabelecidos. O aluno deverá alcançar no mínimo 70% do índice das avaliações, tornando-se apto a participar da etapa II (aulas teóricas presenciais). Ressalta-se ainda que o candidato somente terá sua inscrição plena quando acessar o Módulo Introdutório dentro do prazo estabelecido, bem como preencher as avaliações existentes.

**b) Aulas teóricas presenciais (etapa II):** O aluno receberá um e-mail do Nupemec/TJCE, no dia **18/08/14 a 20/08/14**, informando a sua aprovação na etapa I, e que este poderá participar da aula teórica presencial. Essa etapa será realizada com um encontro, no **Fórum de Juazeiro do Norte – CE**, Rua Maria Marcionília, 800, Jardim Gonzaga, Juazeiro do Norte-CE, CEP:63.046-550, **das 8h às 17h**, no dia **22/08/14**.

**c) Estágio supervisionado (etapa III):** O aluno que for aprovado na etapa II estará apto para iniciar a etapa III. O candidato deverá realizar no máximo 3(três) sessões de conciliação ou mediação na qualidade de **Observador**; e 7 (sete) sessões de conciliação ou mediação na qualidade de **Conciliador ou Mediador, perfazendo 10(dez) sessões de conciliação ou mediação**. Ademais, cada aluno deverá realizar um relatório de cada sessão, e, em seguida, enviar ao e-mail (nupemec@tjce.jus.br) o relatório, bem como o termo da sessão de conciliação ou mediação que constará a sua função na sessão. Em seguida, os relatórios serão avaliados pelos instrutores do Nupemec/CE.

**2.11.** O certificado de conclusão do Curso de Mediação e Conciliação, será emitido exclusivamente pelo Nupemec/TJCE, **somente após o aluno concluir todas as etapas do curso, com aproveitamento satisfatório**, sendo vedada a emissão de qualquer tipo de declaração ou certificado informando a conclusão de uma das etapas do aludido curso.

**2.12.** Caso o aluno não acesse o Módulo Introdutório presente na Etapa I, no período estabelecido, estará o mesmo automaticamente excluído do curso.

**2.13.** A conclusão do estágio supervisionado (etapa III) deverá, **impreterivelmente ser concluída em um período de 6 (seis) meses, a contar do dia 25/08/2014**, sob pena de não receber o certificado.

**2.14.** O aluno que for reprovado em uma das etapas, em razão de obter notas abaixo da média estabelecida, deverá reiniciar o curso a partir da etapa I.

**2.15.** Caso o aluno não compareça à aula presencial, será este automaticamente desligado do curso, sendo defeso de participar do Curso de Mediação e Conciliação do Nupemec/TJCE por um período de 3 (três) meses.

**2.16.** O referido curso será ministrado por Instrutores em Mediação e Conciliação capacitados pelo Nupemec/TJCE, devidamente certificados pela direção deste órgão, estando aptos para ministrarem o curso previsto neste Edital.

**2.17.** Nos casos de faltas ou atrasos podem ser justificados, por escrito, pelo chefe imediato ou atestado médico, encaminhados para o Nupemec/TJCE (nupemec@tjce.jus.br).

**2.18.** Na aula presencial (etapa II) os alunos deverão, obrigatoriamente, assinar à lista de presença no início e no término da aula, sob pena de constar falta.

#### 2.19. Cronograma:

DATAS	EVENTOS	CARGA HORÁRIA
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	01/07/14	-----
<b>INSCRIÇÕES</b>	02/07/14 a 14/07/14	-----
<b>RESULTADO DAS INSCRIÇÕES</b>	15/07/14 a 17/07/14	-----
<b>I Aulas a distância</b>	MÓDULO INTRODUTÓRIO: 22/07/14 a 27/07/14	4h
	MÓDULO I: 28/07/14 a 03/08/14	10 h
	MÓDULO II: 04/08/14 a 10/08/14	10 h
	MÓDULO III: 11/08/14 a 17/08/14	10 h
<b>RESULTADO DOS APROVADOS PARA ETAPA II</b>	18/08/14 a 20/08/14	Comunicado via e-mail.
<b>II Aula presencial</b>	22/08/14	10h
<b>III Estágio supervisionado</b>	-----	10 sessões

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelos magistrados titulares das respectivas unidades judiciárias por meio da intranet do TJCE ( [http://www7.tjce.jus.br/spes/index.php/626445/lang-pt-BR#inicio\\_](http://www7.tjce.jus.br/spes/index.php/626445/lang-pt-BR#inicio_)).

**3.1.1.** O formulário de inscrição deverá ser preenchido de forma correta. Sendo ainda imprescindível informar o endereço eletrônico institucional de maneira exata de cada servidor ou terceirizado inscrito.

**3.1.2.** O Nupemec/TJCE conjuntamente com o Serviço de Treinamento do TJCE enviarão um e-mail para cada candidato inscrito no curso que atendeu a todos os quesitos deste Edital, informando a confirmação da participação, link e senha de acesso, a fim deste iniciar a etapa de Ensino a Distância (EaD).

**3.1.3.** Antes de efetuar a inscrição, os servidores e terceirizados deverão conhecer o edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará na ciência e na tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, não podendo alegar o desconhecimento do seu inteiro teor.

**3.2.** Em decorrência da disponibilização de 200 (duzentas) vagas, o Nupemec/TJCE utilizará o critério de ordem de inscrição.

**3.3.** Os magistrados titulares das respectivas unidades judiciárias que constam no **item 2.8**, realizarão as inscrições dos servidores e terceirizados **a partir das 10h(dez horas) do dia 02/07/2014, até as 18h(dezoito horas) do dia 14/07/2014**, exclusivamente pela intranet no endereço do TJCE ( <http://www7.tjce.jus.br/spes/index.php/626445/lang-pt-BR#inicio>).

**3.4.** A inscrição somente será válida, se for preenchida impreterivelmente na data prevista no item anterior.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1.** No segundo semestre de 2014, **serão ofertados mais 3(três) cursos**, tendo como público-alvo **outras comarcas do interior**, conforme cronograma em anexo.

**4.2.** O resultado das inscrições será divulgada na Intranet na página do TJCE, no dia **17/07/2014**.

Fortaleza, 01 de julho de 2014.

**DESª. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**

Supervisora do Núcleo Permanente de Métodos  
Consensuais de Solução de Conflitos do  
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**JUIZ CARLOS HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA**

Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos  
Consensuais de Solução de Conflitos do  
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**ESTADO DO CEARÁ**

**PODER JUDICIÁRIO**

**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS  
DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC**

**CRONOGRAMA**

**CURSO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO**

**2º TURMA**

DATAS	EVENTOS	CARGA HORÁRIA
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	01/07/14	-----
<b>INSCRIÇÕES</b>	02/07/14 a 14/07/14	-----
<b>RESULTADO DAS INSCRIÇÕES</b>	15/07/14 a 17/07/14	-----
<b>I Aulas a distância</b>	MÓDULO INTRODUTÓRIO: 22/07/14 a 27/07/14	4h
	MÓDULO I: 28/07/14 a 03/08/14	10 h
	MÓDULO II: 04/08/14 a 10/08/14	10 h
	MÓDULO III: 11/08/14 a 17/08/14	10 h
<b>RESULTADO DOS APROVADOS PARA ETAPA II</b>	18/08/14 a 20/08/14	Comunicado via e-mail.
<b>II Aula presencial</b>	22/08/14	10h
<b>III Estágio supervisionado</b>	-----	10 sessões

<b>C o m a r c a Base</b>	
---------------------------	--

<b>JUAZEIRO DO NORTE</b>	1	Juazeiro do Norte	12	Porteiras	23	Assaré	34	Aiuaba
	2	Crato	13	Jardim	24	Tarrafas	35	Baixio
	3	Barbalha	14	Jati	25	Antônia do Norte	36	Umari
	4	Missão Velha	15	Penaforte	26	Campos Sales	37	Cedro
	5	Caririaçu	16	Granjeiro	27	Salitre	38	Iguatu
	6	Aurora	17	Farias Brito	28	Ipaumirim	39	Icó
	7	Barro	18	Nova Olinda	29	Saboeiro	40	Orós
	8	Milagres	19	Altaneira	30	Jucás	41	Acopiara
	9	Abaiara	20	Santana do Cariri	31	Cariús	42	Catarina
	10	Mauriti	21	Araripe	32	Várzea Alegre	43	Quixelô
	11	Brejo Santo	22	Potengi	33	Lavras da Mangabeira		

**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS  
DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC**

**CRONOGRAMA  
CURSO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO**

**3º TURMA**

DATAS	EVENTOS	CARGA HORÁRIA
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	29/07/14	-----
<b>INSCRIÇÕES</b>	30/07/14 a 11/08/14	-----
<b>RESULTADO DAS INSCRIÇÕES</b>	12/08/14 a 14/08/14	-----
<b>I Aulas a distância</b>	MÓDULO INTRODUTÓRIO: 19/08/14 a 24/08/14	4h
	MÓDULO I: 25/08/14 a 31/08/14	10 h
	MÓDULO II: 01/09/14 a 07/09/14	10 h
	MÓDULO III: 08/09/14 a 14/09/14	10 h
<b>RESULTADO DOS APROVADOS PARA ETAPA II</b>	15/09/14 a 17/09/14	Comunicado via e-mail.
<b>II Aula presencial</b>	19/09/14	10h
<b>III Estágio supervisionado</b>	-----	10 sessões

<b>C o m a r c a Base</b>								
<b>Tauá</b>	1	Crateús	7	Parambu	13	Novo Oriente	19	Senador Pompeu
	2	Ipaporanga	8	Arneiroz	14	Quiterianópolis	20	Piquet Carneiro
	3	Poranga	9	Boa viagem	15	Tauá	21	Madalena
	4	Ararendá	10	Pedra Branca	16	Milhã	22	Itatira
	5	Nova Russas	11	Mombaça	17	Dep. Irapuan Carneiro	23	Crateús
	6	Tamboril	12	Quixeramobim	18	Solonópole	24	Monsenhor Tabosa
							25	Independência

**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS  
DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC**

**CRONOGRAMA  
CURSO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO**

**4º TURMA**

DATAS	EVENTOS	CARGA HORÁRIA
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	26/08/14	-----
<b>INSCRIÇÕES</b>	27/08/14 a 08/09/14	-----
<b>RESULTADO DAS INSCRIÇÕES</b>	09/09/14 a 11/09/14	-----
<b>I Aulas a distância</b>	MÓDULO INTRODUTÓRIO: 16/09/14 a 21/09/14	4h
	MÓDULO I: 22/09/14 a 28/09/14	10 h
	MÓDULO II: 29/09/14 a 05/10/14	10 h
	MÓDULO III: 06/10/14 a 12/10/14	10 h



<b>RESULTADO DOS APROVADOS PARA ETAPA II</b>	14/10/14 a 16/10/14	Comunicado via e-mail.
<b>II Aula presencial</b>	17/10/14	10h
<b>III Estágio supervisionado</b>	-----	10 sessões

<b>Comarca Base</b>								
<b>RUSSAS</b>	<b>1</b>	Fortim	<b>7</b>	Palhano	<b>13</b>	Jaguaribara	<b>19</b>	Ibaretama
	<b>2</b>	Aracati	<b>8</b>	Ibicuitinga	<b>14</b>	Jaguaretama	<b>20</b>	Quixadá
	<b>3</b>	Icapuí	<b>9</b>	Morada Nova	<b>15</b>	Jaguaribe	<b>21</b>	Choró-Limão
	<b>4</b>	Itaiçaba	<b>10</b>	Limoeiro do Norte	<b>16</b>	Iracema	<b>22</b>	Banabuiú
	<b>5</b>	Jaguaruana	<b>11</b>	Tabuleiro do Norte	<b>17</b>	Pereiro	<b>23</b>	Russas
	<b>6</b>	Quixeré	<b>12</b>	São João do Jaguaribe	<b>18</b>	Ererê	<b>24</b>	Alto Santo
						<b>25</b>	Potiretama	

**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS  
DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC**

**CRONOGRAMA  
CURSO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO**

**5º TURMA**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	09/09/14	-----
<b>INSCRIÇÕES</b>	10/09/14 a 24/09/14	-----
<b>RESULTADO DAS INSCRIÇÕES</b>	30/09/14 a 02/10/14	-----
<b>I Aulas a distância</b>	MÓDULO INTRODUTÓRIO: 07/10/14 a 12/10/14	4h
	MÓDULO I: 13/10/14 a 19/10/14	10 h
	MÓDULO II: 20/10/14 a 26/10/14	10 h
	MÓDULO III: 27/10/14 a 02/11/14	10 h
<b>RESULTADO DOS APROVADOS PARA ETAPA II</b>	03/11/14 a 05/11/14	Comunicado via e-mail.
<b>II Aula presencial</b>	07/11/14	10h
<b>III Estágio supervisionado</b>	-----	10 sessões

Comarca Base	
--------------	--

FORTALEZA	1	Maracanaú	11	Redenção	21	Canindé	31	Paracuru
	2	Maranguape	12	Palmácia	22	Aracoiaba	32	Paraipaba
	3	Pacatuba	13	Guaiúba	23	Baturité	33	São Gonçalo do Amarante
	4	Itaitinga	14	Barreira	24	Caridade	34	São Luís do Curu
	5	Euzébio	15	Acarape	25	Paramoti	35	Umirim
	6	Aquiraz	16	Caucaia	26	Capistrano	36	Pentecoste
	7	Pindoretama	17	Palmácia	27	Itapiúna	37	Apuiarés
	8	Horizonte	18	Pacoti	28	Aratuba	38	General Sampaio
	9	Pacajus	19	Guaramiranga	29	Cascavel		
	10	Chorozinho (COMARCA VINCULADA OCARA)	DE	20	Mulungu	30	Beberibe	

**EDITAL Nº 58/2014**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 14, de 12 de fevereiro de 2014, disponibilizado no DJ de 19 de fevereiro de 2014, que abriu inscrições para concorrência ao preenchimento de 03 (TRÊS) vagas de JUIZ DE DIREITO INTEGRANTE DE TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, criadas pela Resolução nº 02/2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o registro de três inscrições pertinentes ao Edital antes referenciado - Dr. Francisco das Chagas Barreto Alves, Juiz de Direito, titular da 2ª Vara da Fazenda Pública, Dra. Francisca Francy Maria da Costa Farias, titular da 13ª Vara Cível e Dr. Demétrio Saker Neto, Juiz Auxiliar, todos da Comarca de Fortaleza;

CONSIDERANDO que o Dr. Francisco das Chagas Barreto Alves, Juiz de Direito, titular da 2ª Vara da Fazenda Pública, teve indeferido seu pedido de inscrição para os efeitos do Edital nº 14/2014, em decorrência de haver, anteriormente, renunciado ao exercício da função de Integrante de Turma Recursal;

CONSIDERANDO que, mediante a Portaria nº 1476, de 30 de junho de 2014, disponibilizada no DJ da mesma data, foi designada a Dra. Francisca Francy Maria da Costa Farias, titular da 13ª Vara Cível, para exercer as funções de Membro Integrante da 6ª Turma Recursal do Fórum das Turmas Recursais Professor Dolor Barreira, restando prejudicada sua inscrição para a concorrência aberta pelo Edital nº 14/2014;

CONSIDERANDO que restaram insuficientes as inscrições para concorrência ao preenchimento de 03 (TRÊS) vagas de JUIZ DE DIREITO INTEGRANTE DE TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, abertas pelo Edital nº 14/2014, resultando apenas um inscrito, o Dr. Demétrio Saker Neto, Juiz Auxiliar de Fortaleza, mediante o Processo Adm. Nº 8502589-33.2014.8.06.0001;

RESOLVE tornar público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, com prazo de 10 ( dez ) dias, contados do primeiro dia útil após a data da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, inscrições para concorrência ao preenchimento de 03 (TRÊS) vagas de JUIZ DE DIREITO INTEGRANTE DE TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, criadas pela Resolução nº 02/2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

O preenchimento das vagas dar-se-á, prioritariamente, por magistrados das Varas da Fazenda Pública, nos moldes do que preceitua o artigo 7º da citada Resolução e obedecerá à sistemática ali estabelecida, além daquela estampada na Resolução nº 4/2007, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Os magistrados integrantes da lista de antiguidade de entrância final, conforme relação abaixo, que não possuam as incompatibilidades previstas no art. 3º da Resolução nº 4/2007, pretendentes às vagas ora ofertadas, deverão solicitar inscrição junto ao Tribunal de Justiça, no prazo aqui estabelecido.

Permanece válida a inscrição anterior, referente ao Edital nº 14/2014, do Dr. Demétrio Saker Neto, Juiz Auxiliar de Fortaleza, mediante o Processo Adm. Nº 8502589-33.2014.8.06.0001, para a concorrência de que trata este Edital.

**1º QUINTO ( 220 : 5 =44 )**

ORDEM	MAGISTRADO	VARA
1.	HELENA LÚCIA SOARES	15ª VARA CRIMINAL
2.	LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES	2ª VARA DE EXEC. FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
3.	FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
4.	FRANCISCO CARNEIRO LIMA	4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
5.	CARLOS ALBERTO SÁ DA SILVEIRA	6ª VARA CÍVEL

6. MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA	8ª VARA CÍVEL
7. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA	5ª VARA CÍVEL
8. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO	18ª VARA FAMÍLIA
9. JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS	3ª VARA DE EXEC. FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
10. MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA	17ª VARA CRIMINAL
11. ANTÔNIO PADUA SILVA	5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
12. MARIA DO LIVRAMENTO MAGALHÃES	19ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
13. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL	VARA DE PENAS ALTERNATIVAS E HABEAS CORPUS
14. FRANCISCO DAS CHAGAS BARRETO ALVES	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
15. NISMAR BELARMINO PEREIRA	5ª VARA DA FAZENDA
16. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
17. WASHINGTON OLIVEIRA DIAS	11ª VARA CÍVEL
18. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO	9ª UNID. JUIZ. ESP. CÍV. E CRIM. (UNIFOR)
19. ELIZABETH PASSOS RODRIGUES MARTINS	7ª UNID. JUIZ. ESP. CÍV. E CRIM. (MONTESE)
20. MARIA ILNA LIMA DE CASTRO	12ª VARA CRIMINAL
21. IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA	18ª VARA CRIMINAL
22. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA	25ª VARA CÍVEL
23. ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	4ª VARA CÍVEL
24. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO	5ª VARA DE FAMÍLIA
25. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA	16ª VARA CÍVEL
26. SÉRGIO LUIZ DE ARRUDA PARENTE	4ª VARA DE FAMÍLIA
27. JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA	12ª VARA CÍVEL
28. CLEIDE ALVES DE AGUIAR	1ª VARA DE SUCESSÕES
29. JOSÉ BARRETO DE CARVALHO FILHO	23ª VARA CÍVEL
30. ALUISIO GURGEL DO AMARAL JÚNIOR	20ª UNIDADE DO JECC
31. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA	1ª VARA DE FAMILIA
32. MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTEVÃO	16ª VARA DE FAMILIA
33. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
34. MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
35. HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA	2ª VARA DO JURI
37. EDUARDO DE CASTRO NETO	6ª VARA CRIMINAL
38. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES	8ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
39. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO	3ª VARA CÍVEL
40. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO	1ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
41. CLÁUDIO CÉSAR DE PAULA PESSOA COSTA E SILVA	2ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
42. ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO	4ª VARA CRIMINAL
43. ROSALIA GOMES DOS SANTOS	4ª VARA DE SUCESSÕES
44. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO	21ª VARA CÍVEL

**2º QUINTO ( 220- 44 = 176 : 5 = 35,2 = 36)**

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
45.	GERALDO BIZERRA DE SOUZA	8ª VARA DE FAMILIA
46.	MÁRCIA OLIVEIRA FERNANDES MENESCAL DE LIMA	14ª VARA CÍVEL
47.	JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA	12ª VARA DE FAMILIA
48.	MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ	3ª VARA DE FAMÍLIA
49.	SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE	7ª VARA DE FAMÍLIA
50.	ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO	2ª VARA DE EXEC. FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORD. TRIBUTÁRIA
51.	JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO	2ª VARA DE SUCESSÕES
52.	SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA	2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
53.	RITA EMILIA DE CARVALHO RODRIGUES BEZERRA DE MENEZES	1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
54.	ANA LUIZA BARREIRA SECCO AMARAL	9ª VARA CÍVEL
55.	FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO	4ª VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE
56.	VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA	17ª VARA DE FAMILIA
57.	JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCINIO	19ª VARA CÍVEL
58.	ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL	24ª VARA CÍVEL
59.	HORTÊNCIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
60.	CARLOS HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA	2ª UNIDADE DO JECC – MARAPONGA
61.	LUCIMEIRE GODEIRO COSTA	7ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
62.	LUIZ BESSA NETO	VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS COR. DE PRESIDIOS
63.	JACINTA INAMAR FRANCO MOTA	13ª VARA CRIMINAL
64.	FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES	8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

65. ALDA MARIA HOLANDA LEITE	3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
66. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO	1ª VARA CÍVEL
67. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO	9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
68. VALÉRIA MÁRCIA DE SANTANA BARROS LEAL	5ª UNIDADE DO JECC – CONJUNTO CEARÁ
69. HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO	8ª VARA CRIMINAL
70. YURI CAVALCANTE MAGALHÃES	14ª VARA DE FAMÍLIA
71. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSALFAVA	10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
72. MARIA JOSÉ BENTES PINTO	4ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
73. CARLOS ROGÉRIO FACUNDO	11ª VARA FAZENDA PÚBLICA
74. MARIA DE FÁTIMA BEZERRA FACUNDO	28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
75. GERARDO MAGELO FACUNDO JÚNIOR	15ª VARA CÍVEL
76. EVELINE DE EVELMA VERAS	8ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
77. MARILEDA FROTA ANGELIM TIMBÓ	14ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
78. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM	10ª VARA DE FAMILIA DE FORTALEZA
79. ROBERTO FERREIRA FACUNDO	3ª VARA CRIMINAL
80. NÁDIA MARIA FROTA PEREIRA	12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

**3º QUINTO (176 – 36 = 140 : 5 = 28)**

ORDEM	NOME	MAGISTRADO	VARA
81.	WASHINGTON LUIZ TERCEIRO VIEIRA		11ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
82.	IRANDES BASTOS SALES		10ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
83.	ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO		23ª VARA DE FAMÍLIA DE FORTALEZA
84.	ADRIANA DA CRUZ DANTAS		19ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
85.	FÁTIMA MARIA ROSA MENDONÇA		JUIZADO DE VIOLENCIA DOMESTICA CONTRA MULHER
86.	MARIA LÚCIA FALCÃO NASCIMENTO		14ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
87.	FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS		13ª VARA CÍVEL
88.	JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO		13ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
89.	ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES		11ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORD. TRIBUTÁRIA
90.	SILVIO PINTO FALCÃO FILHO		1ª VARA CRIMINAL
91.	CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA		10ª VARA CRIMINAL
92.	SÔNIA MEIRE DE ABREU TRANCA CALIXTO		1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
93.	JOSÉ SARQUIS QUEIROZ		1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
94.	JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR		2ª VARA DE FAMÍLIA DE FORTALEZA
95.	EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR		31ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA
96.	VANESSA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS		9ª VARA CRIMINAL
97.	MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA MATOS		JUIZ AUXILIAR DE JUAZEIRO DO NORTE
98.	FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA		2ª VARA CÍVEL
99.	SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM		11ª CRIMINAL
100.	ANA CRISTINA DE PONTES LIMA ESMERALDO		12ª VARA DE EXEC. FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORD. TRIBUTÁRIA
101.	WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA		32ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA
102.	ANA CLEYDE VIANA DE SOUSA		14ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
103.	WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA		17ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
104.	MARIA NADIR ARAÚJO PAPALÉO		6ª VARA DE JUAZEIRO DO NORTE
105.	FRANCISCO DUARTE PINHEIRO		2ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DE FORTALEZA
106.	FERNANDO LUIZ PINHEIRO BARROS		7ª VARA CÍVEL
107.	SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA		2ª VARA CRIMINAL DE CAUCAIA
108.	ARISTÓFANES VIEIRA COUTINHO JUNIOR		35ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA

**4º QUINTO (140 – 28 = 112 : 5 = 22,4 = 23)**

ORDEM	NOME	MAGISTRADO	VARA
109.	RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JUNIOR		34ª VARA CÍVEL DE FORALEZA
110.	MICHEL PINHEIRO		1ª VARA CRIMINAL DE CAUCAIA
111.	ELIZABETE SILVA PINHEIRO		VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DE CAUCAIA
112.	JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN		20ª VARA DE FAMILIA DE FORTALEZA
113.	JORGE DI CIERO MIRANDA		VARA ÚNICA DO TRÂNSITO
114.	RICARDO DE ARAÚJO BARRETO		JUIZ AUXILIAR DE MARACANAÚ
115.	PEDRO DE ARAÚJO BEZERRA		21ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
116.	IVALDO LOPES VIEIRA		21ª VARA DE FAMILIA
117.	MARIA LÚCIA VIEIRA		JUÍZA AUXILIAR DE JUAZEIRO DO NORTE
118.	MAURÍCIO FERNANDES GOMES		2ª VARA DE SOBRAL
119.	FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ		2ª VARA CÍVEL DE CAUCAIA

120. ROBERTO SOARES BULÇÃO COUTINHO	7ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
121. FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES	22ª VARA DE FAMÍLIA
122. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE	6ª VARA DE SOBRAL
123. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO	1ª VARA DO JURI
124. MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO	22ª VARA CIVEL
125. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE	12ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
126. ADRIANA AGUIAR MAGALHÃES	21ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
127. AURO LEMOS PEIXOTO SILVA	13ª VARA DE FAMÍLIA
128. ERNANI PIRES DE PAULA PESSOA JÚNIOR	1ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS
130. ANTONIA DILCE RODRIGUES FEIJÃO	36ª VARA CIVEL DE FORTALEZA
131. DJALMA SOBREIRA DANTAS JÚNIOR	JUIZ AUXILIAR DE JUAZEIRO DO NORTE

**5º QUINTO (112 - 23 = 89: 5 = 17,8 = 18 )**

ORDEM	NOME	MAGISTRADO	VARA
132.	JOSIAS NUNES VIDAL		18ª VARA CÍVEL
133.	VALENCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO		5ª VARA DO JÚRI
134.	LUIZ SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL		7ª VARA DE JUAZEIRO DO NORTE
135.	MIGUEL FEITOSA CARDOSO		VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE JUAZEIRO DO NORTE
136.	MARIA VERA LÚCIA DE SOUSA SALERI		38ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA
137.	EMÍLIO DE MEDEIROS VIANA		15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
138.	ANTONIO CARLOS PINHEIRO KLEIN FILHO		4ª VARA DO JÚRI DE FORTALEZA
139.	EZEQUIAS DA SILVA LEITE		22ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
140.	ANTÔNIA NEUMA MOTA MOREIRA DIAS		JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
141.	VICTOR NUNES BARROSO		JECC DE MARACANAÚ
142.	ANTÔNIO JOSÉ DE NORÕES RAMOS		2ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
143.	ANTÔNIO JURANDY PORTO ROSA JÚNIOR		1ª VARA CRIMINAL DE MARACANAÚ
144.	CÉZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA JÚNIOR		3ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE FORTALEZA
145.	MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU		27ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA
146.	LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA		2ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE FORTALEZA
147.	MANUEL CLISTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES		5ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE FORTALEZA
148.	ADEMAR DA SILVA LIMA		9ª VARA DE FAMÍLIA DE FORTALEZA
149.	ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS		19ª VARA DE FAMÍLIA DE FORTALEZA

**6º QUINTO ( 89 - 18 = 71: 5 = 14,2=15 )**

ORDEM	NOME	MAGISTRADO	VARA
150.	IJOSIANA CAVALCANTE SERPA		24ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
151.	VALERIA CARNEIRO BARROSO		23ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
152.	ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM		25ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
153.	JANAYNA MARQUES DE OLIVEIRA E SILVA		6ª VARA DE MARACANAÚ
154.	HELGA MEDVED		22ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
155.	GERITSA SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA		JUÍZA AUX. DE FORTALEZA
156.	RAQUEL OTOCH SILVA		7ª VARA DE MARACANAÚ
157.	LIA SAMMIA DE SOUSA MOREIRA		JUÍZA AUX. DE FORTALEZA
158.	TERESA GERMANA LOPES DE AZEVEDO		JECC DE CAUCAIA
159.	EDÍSIO MEIRA TEJO NETO		JUIZ AUX. DE MARACANAÚ
160.	THÉMIS PINHEIRO MURTA MAIA		9ª VARA DE CAUCAIA
161.	MAGNO GOMES DE OLIVEIRA		6ª VARA DE CAUCAIA
162.	NEUTER MARQUES DANTAS NETO		8ª VARA DE CAUCAIA
163.	ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA		17ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA
164.	ELI GONÇALVES JÚNIOR		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA

**7º QUINTO ( 71 - 15 = 56 : 5 = 11,2= 12)**

ORDEM	NOME	MAGISTRADO	VARA
165.	LUZIA PONTE DE ALMEIDA		11ª VARA DE FAMÍLIA DE FORTALEZA
166.	NATÁLIA ALMINO GONDIM		JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
167.	EDUARDO GIBSON MARTINS		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
168.	CRISTIANO RABELO LEITÃO		37ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA
169.	ZANILTON BATISTA DE MEDEIROS		39ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA
170.	LUIZ CARLOS SARAIVA GUERRA		26ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
171.	MABEL VIANA MACIEL		JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
172.	ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES		23ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
173.	SIRLEY CÍNTIA PACHECO PRUDÊNCIO		JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
174.	EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
175.	FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA		JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
176.	MARIA MARTINS SIRIANO		JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA

**8º QUINTO ( 56 - 12 = 44 : 5 = 8,8 = 9 )**

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
177.	MARIA JOSÉ SOUSA ROSADO DE ALENCAR	JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
178.	DEMÉTRIO SAKER NETO	JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
179.	DEMÉTRIO DE SOUZA PEREIRA	JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
180.	MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA	JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
181.	ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA	JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
182.	JOVINA D'AVILA BORDONI	JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
183.	FERNANDO ANTÔNIO MEDINA DE LUCENA	JUIZ AUXILIAR DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA
184.	FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE	JUIZ AUXILIAR DA 6ª ZONA JUDICIÁRIA
185.	JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES	30ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA

**9º QUINTO ( 44 - 9 = 35 : 5 = 7 )**

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
186.	ANTÔNIO VANDEMBERG FRANCELINO FREITAS	JUIZ AUXILIAR DA 1ª ZONA JUDICIÁRIA
187.	ANA RAQUEL COLARES DOS SANTOS LINARD	1ª VARA CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE
188.	FERNANDO TELES DE PAULA LIMA	JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
189.	MARIA VALDILENY SOMBRA FRANKLIM	1ª VARA CÍVEL DE CAUCAIA
190.	FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE	3ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS
191.	JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR	JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
192.	CHRISTIANNE BRAGA MAGALHÃES CABRAL	20ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA

**10º QUINTO ( 35 - 7 = 28 : 5 = 5,6 = 6 )**

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
193.	FERNANDO ANTÔNIO PACHECO CARVALHO FILHO	JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
194.	ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES	JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
195.	NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR	JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
196.	DANIELA LIMA DA ROCHA	JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
197.	DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM	JUIZ AUXILIAR DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA
198.	CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA	3ª VARA CÍVEL DE MARACANAÚ

**11º QUINTO ( 28 - 6 = 22 : 5 = 4,4 = 5 )**

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
199.	HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO	7ª VARA DE CAUCAIA
200.	ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA	JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
201.	EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO	JUIZ AUXILIAR DA 6ª ZONA JUDICIÁRIA
202.	ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA	JUIZ AUXILIAR DA 7ª ZONA JUDICIÁRIA
203.	WILLER SÓSTENES DE SOUSA E SILVA	7ª VARA DE SOBRAL

**12º QUINTO ( 22 - 5 = 17 : 5 = 3,4 = 4 )**

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
204.	DANIEL CARVALHO CARNEIRO	JUIZ AUXILIAR DA 6ª ZONA JUDICIÁRIA
205.	FERNANDO DE SOUZA VICENTE	JUIZ AUXILIAR DA 7ª ZONA JUDICIÁRIA
206.	FLÁVIO VINÍCIUS BASTOS SOUSA	JUIZ AUXILIAR DA 7ª ZONA JUDICIÁRIA
207.	ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL	2ª VARA CRIMINAL DE SOBRAL

**13º QUINTO ( 17 - 4 = 13 : 5 = 2,6 = 3 )**

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
208.	ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO	1ª VARA DE MARACANAÚ
209.	HEVILÁZIO MOREIRA GADELHA	16ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
210.	FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO	1ª VARA CRIMINAL DE SOBRAL

**14º QUINTO ( 13 - 3 = 10 : 5 = 2 )**

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
211.	PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA	2ª VARA CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE
212.	ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA	JECC DE SOBRAL

**15º QUINTO ( 10 - 2 = 8 : 5 = 1,6 = 2 )**

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
213.	GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS	JECC DE JUAZEIRO DO NORTE
214.	JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR	JUIZ AUX. DE FORTALEZA

**16º QUINTO ( 8 - 2 = 6 : 5 = 1,2 = 2 )**

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
215.	CÉSAR MOREL ALCÂNTARA	FAMÍLIA E SUCESSÕES DE SOBRAL
216.	JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES	JUIZ AUX. DA 7ª ZONA JUDICIÁRIA

**17º QUINTO**

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
217.	HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS	2ª VARA CÍVEL DE SOBRAL

**18º QUINTO**

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
218.	AUGUSTO CÉZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA	2ª VARA CÍVEL DE MARACANAÚ

**19º QUINTO**

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
219.	FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO	2ª VARA CRIMINAL DE MARACANAÚ

**20º QUINTO**

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
220.	FÁTIMA XAVIER DAMASCENO	13ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA

EXCLUÍDOS MAGISTRADOS – AFASTADOS (PORTARIAS N° 1549/2012 e 18/2014-TJ/CE) POSIÇÃO DE N° 36 E 129 DA LISTA DE ANTIGUIDADE RESPECTIVAMENTE DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 1º de julho de 2014.

Francisca Célia Gomes Rodrigues, Diretora de Divisão, o fiz.

Chrystianne dos Santos Sobral, SECRETÁRIA GERAL

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva, VICE-PRESIDENTE, no exercício da Presidência.

**DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA****PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES**

PORTARIA N° 501 /2014

***Dispõe sobre o Plantão Judiciário Cível da Comarca de Fortaleza durante o mês de JULHO de 2014***

O Juiz Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Francisco Luciano Lima Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Resolução do Órgão Especial n° 10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, publicada no DJE de 27/09/13, através do Art. 6º §1º e § 2º, alínea a, que determina nos dias úteis, havendo regular funcionamento das unidades judiciárias da Comarca de Fortaleza, o plantão realizar-se-á no horário de 18:00 às 21:00 horas, e aos sábados, domingos e feriados, ou em dias de ponto facultativos para a Justiça Estadual, o plantão realizar-se-á de 12:00 às 18:00 horas,

Art. 1º. Resolve estabelecer a escala o **PLANTÃO JUDICIÁRIO CÍVEL**, durante o mês de **JULHO DE 2014**, a ser cumprido pelos Juizes de Direito das Varas constantes da presente Portaria, na sala do Plantão Judiciário, telefone n°. 3492.81.84, situada na sede do Fórum Clóvis Beviláqua, com endereço na Avenida Floriano Benevides, n°. 220, Bairro Edson Queiroz,

Art. 2º. Na ocorrência do afastamento por motivo legalmente justificado do Juiz Plantonista, será responsável pelo Plantão o Juiz subsequente, independente de designação,

Art. 3º. A ausência do Juiz Plantonista deverá ser justificada e comunicada ao Juiz Coordenador da área, de forma oficial, para as devidas anotações nos registros funcionais,

Parágrafo único. Nas situações diversas das descritas no *caput* deste artigo, as substituições dar-se-ão mediante deliberação da Diretoria do Fórum.

Art. 4º - Designar 02 (dois) Oficiais de Justiça por dia para compor a escala do Plantão Judiciário Criminal, de acordo com a escala fornecida pela COMAN,

Parágrafo único. O Oficial de Justiça nominado em primeiro lugar na escala cumprirá o Plantão Judiciário no dia para o qual foi designado, sendo substituído pelo indicado em segundo lugar, quando por motivo de falta justificável legalmente, cabendo ao substituído a prévia comunicação primeiramente ao magistrado de plantão e, em seguida, ao Oficial de Justiça substituto, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar para apuração da responsabilidade funcional.

DATA	DIA	HORA	JUIZ(A) DE DIREITO	DIRETOR (A)	SECRETARIA DE VARA	OFICIAL (A) DE JUSTIÇA
------	-----	------	--------------------	-------------	--------------------	------------------------

01/07/14	TERÇA-FEIRA	18:00 ÀS 21:00HS	JUIZ GERALDO BIZERRA DE SOUSA	GEORGE LINCON S. AMORIM	8ª VARA DE FAMÍLIA	ANTONIO RODRIGUES DE MENEZES ARLINDO TEIXEIRA FILHO
02/07/14	QUARTA-FEIRA	18:00 ÀS 21:00HS	JUIZ. ADEMAR DA SILVA LIMA	EXPEDITO BATISTA DA SILVA JÚNIOR	9ª VARA DE FAMÍLIA	ARTUR MONTEIRO FILHO AUGUSTO CESAR DA SILVA RODRIGUES
03/07/14	QUINTA-FEIRA	18:00 ÀS 21:00HS	JUIZA VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM	THEMIS PINHEIRO FERREIRA	10ª VARA DE FAMÍLIA	AURI MARTA RABELO CUNHA CARLOS ALBERTO DE NORÕES MILFONT
04/07/14	SEXTA-FEIRA	12:00 AS 18:00HS	JUIZA VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM- JUÍZA EM RESPONDÊNCIA	SILVANA DO NASCIMENTO LIMA	11ª VARA DE FAMÍLIA	- CARLOS GASPAR NOGUEIRA MILITÃO
05/07/14	SÁBADO	12:00 AS 18:00HS	JUIZ AURO LEMOS PEIXOTO SILVA	FRANCISCA SILVÂNIA RODRIGUES JORGE	12ª VARA DE FAMÍLIA	CARLOS HENRIQUE DE BRITO SOARES CARLOS HENRIQUE NEVES DE ARAÚJO
06/07/14	DOMINGO	12:00 AS 18:00HS	JUIZ AURO LEMOS PEIXOTO SILVA	ALYNE KERCIA S. CHAVES	13ª VARA DE FAMÍLIA	CRISTIANO RGIS LIMA DO NASCIMENTO CARMENILDA ALVES DINIZ

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, aos 25 dias do mês de JUNHO do ano de 2014.

Juiz Francisco Luciano Lima Rodrigues  
Diretor do Fórum

#### PORTARIA Nº 502/2014

##### *Dispõe sobre o Plantão Judiciário Criminal da Comarca de Fortaleza em JULHO de 2014*

O Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Juiz de Direito Francisco Luciano Lima Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** a Resolução do Órgão Especial nº 10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, publicada no DJE de 27/09/13, através do Art. 6º §1º e § 2º, alínea a, que determina nos dias úteis, havendo regular funcionamento das unidades judiciárias da Comarca de Fortaleza, o plantão realizar-se-á no horário de 18:00 às 21:00 horas, e aos sábados, domingos e feriados, ou em dias de ponto facultativos para a Justiça Estadual, o plantão realizar-se-á de 12:00 às 18:00 horas,

**Art. 1º.** Resolve estabelecer, de forma especial, a escala o **PLANTÃO JUDICIÁRIO CRIMINAL**, durante o mês de **JULHO DE 2014**, visando atender as necessidades durante o evento esportivo nesta Capital, a ser cumprido pelos Juizes de Direito da forma abaixo indicada, na sala do Plantão Judiciário, telefone nº. 3492.81.84, situada na sede do Fórum Clóvis Beviláqua, com endereço na Avenida Floriano Benevides, nº. 220, Bairro Edson Queiroz,

**Art. 2º.** Na ocorrência do afastamento por motivo legalmente justificado do Juiz Plantonista, será responsável pelo Plantão o Juiz subsequente, independente de designação,

**Art. 3º.** A ausência do Juiz Plantonista deverá ser justificada e comunicada ao Juiz Coordenador da área, de forma oficial, para as devidas anotações nos registros funcionais,

**Parágrafo único.** Nas situações diversas das descritas no *caput* deste artigo, as substituições dar-se-ão mediante deliberação da Diretoria do Fórum.

**Art. 4º -** Designar 02 (dois) Oficiais de Justiça por dia para compor a escala do Plantão Judiciário Criminal, de acordo com a escala fornecida pela COMAN,

**Parágrafo único.** O Oficial de Justiça nominado em primeiro lugar na escala cumprirá o Plantão Judiciário no dia para o qual foi designado, sendo substituído pelo indicado em segundo lugar, quando por motivo de falta justificável legalmente, cabendo ao substituído a prévia comunicação primeiramente ao magistrado de plantão e, em seguida, ao Oficial de Justiça substituto, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar para apuração da responsabilidade funcional.



DATA	DIA	HORA	JUIZ(A) DE DIREITO	DIRETOR (A)	SECRETARIA DE VARA	OFICIAL (A) DE JUSTIÇA
01.07.14	TERÇA-FEIRA	18:00 à 21:00hs	JUIZA ADRIANA DA CRUZ DANTAS - EM RESPONDENCIA	CARLOS OLEGÁRIO CAVALCANTE PINHEIRO	13ª VARA CRIMINAL	ANTONIO RODRIGUES DE MENEZES ARLINDO TEIXEIRA FILHO
02.07.14	QUARTA-FEIRA	18:00 à 21:00hs	JUIZA MARILEDA FROTA ANGELIM TIMBÔ	ROSANGELA PINTO PEIXOTO	14ª VARA CRIMINAL	ARTUR MONTEIRO FILHO AUGUSTO CESAR DA SILVA RODRIGUES
03.07.14	QUINTA-FEIRA	18:00 à 21:00hs	JUIZ EZEQUIAS DA SILVA LEITE - EM RESPONDENCIA	MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA	15ª VARA CRIMINAL	- AURI MARTA RABELO CUNHA CARLOS ALBERTO DE NORÕES MILFONT
05.07.14	SÁBADO	12:00 às 18:00hs	JUÍZA ADRIANA AGUIAR MAGALHÃES EM RESPONDENCIA	VIRGINIA MACIEL PEREIRA	16ª VARA CRIMINAL	CARLOS HENRIQUE DE BRITO SOARES CARLOS HENRIQUE NEVES DE ARAÚJO
06.07.14	DOMINGO	12:00 às 18:00hs	JUIZA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA	NATÁLIA ALEXANDRE FACÓ BEZERRA	17ª VARA CRIMINAL	CRISTIANO RGIS LIMA DO NASCIMENTO CARMENILDA ALVES DINIZ

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, aos 25 dias do mês de junho de 2014.

**Juiz FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES**  
DIRETOR DO FÓRUM

#### **EDITAL 15/2014**

**A JUIZA COORDENADORA DA DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, JUIZA DE DIREITO ANA CRISTINA DE PONTES LIMA ESMERALDO**, no uso das atribuições normativas que lhe são delegadas, **CONSIDERANDO** o Provimento nº 01 de 14/10/2013 da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, FAZ SABER que os protocolos abaixo descritos tiveram sua distribuição negada em razão do que dispõe o §1º do art. 1º (ANEXO I), o "caput" do art. 2º (ANEXO II) e o §2º do art. 2º (ANEXO III), todos do Provimento supra-referido:

ANEXO I (Petições iniciais desacompanhadas de cópia do CPF ou CNPJ)

PROTOCOLO	ADVOGADO(A)	OAB
0866853-25.2014.8.06.0001	Ademar Correia de Alencar Junior	29118/CE
0866473-02.2014.8.06.0001	Benedito Araujo Lima Junior	11351/CE
0866476-54.2014.8.06.0001	Benedito Araujo Lima Junior	11351/CE

ANEXO II (Petições sem a devida forma legal)

PROTOCOLO	ADVOGADO(A)	OAB
0865717-90.2014.8.06.0001	Marcelo de Melo Brasil Filho	7982/CE
0866341-42.2014.8.06.0001	Walber Oliveira de Carvalho	22425/CE
0866543-19.2014.8.06.0001	Aldenira Gomes Diniz	20837/CE

ANEXO III (Petições Intermediárias equivocadamente cadastradas como petições iniciais ou endereçadas aos Juizados Especiais ou à instância de segundo grau)

PROTOCOLO	ADVOGADO(A)	OAB
0867341-77.2014.8.06.0001	Alessandra Albuquerque Guedes	23348/CE

0865994-09.2014.8.06.0001	Leandro Damasceno e Silva	24783/CE
0866583-98.2014.8.06.0001	Simone Maciel Simoes Passeri	147970/MG
0865710-98.2014.8.06.0001	Cristian Colanhese	241799/SP
0867947-08.2014.8.06.0001	Evaneide de Sousa Ribeiro	25729/CE

Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, sem impugnação pelo advogado peticionante, serão as decisões efetivadas e arquivados os protocolos.

Fortaleza-CE, 20 de junho de 2014.

**ANA CRISTINA DE PONTES LIMA ESMERALDO**

#### **PORTARIA Nº. 493/2014**

O Juiz **FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**, no uso de suas atribuições normativas,

**CONSIDERANDO** os fatos narrados no Processo Administrativo n.º 8509498-91.2014.8.06.0001,

**CONSIDERANDO** o art. 482 da Lei nº 12.342, de 28 de julho de 1994 c/c os arts. 179, § 2.º e 209 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

#### **RESOLVE:**

Determinar a instauração de Sindicância, a ser realizada pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar do Fórum Clóvis Beviláqua, com a finalidade de apurar desaparecimento de autos processuais no juízo da **3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza**, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório, devendo ser apresentado relatório conclusivo, no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**, em Fortaleza, em 26 de junho de 2014.

Juiz **FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES**

Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua

## **EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS)**

10º JECC

JUIZA DE DIREITO RESPONDENDO: CHRISTIANNE BRAGA MAGALHAES CABRAL

DIRETOR DE SECRETARIA RESPONDENDO: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SILV

1)PROCESSO Nº 7592-96.2013.8.06.0002/0, TOMBO Nº 1625/14. AÇÃO NOTICIA CRIME. AUTOR DO DELITO: FABIANE ROCHA MOTA LOPES. VITIMA: RUBENS DA SILVA MORAES. DECISÃO: COM ESTEIO NA MANIFESTAÇÃO DO TITULAR DA PRETENSÃO PENAL, BEM COMO NOS DEMAIS DOCUMENTOS PRESENTES NO CADERNO PROCEDIMENTAL, NÃO VISLUMBRA ESTE JUÍZO, NESTA PASSAGEM, A CONFIGURAÇÃO DA HIPOTESE PREVISTA NO ART. 28 DO CPP, MESMO PORQUE A UNIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO TEM PRESTÍGIO DE PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, NOS TERMOS DO § 1º, DO ART. 127, DA LEI MAIOR. ALÉM DISSO, EM REGRA, A PRÁTICA TEM DEMONSTRADO SE TORNAR PROVIDÊNCIA DE QUASE TODO DESPICIENDA, A DISCORDÂNCIA JUDICIAL COM O POSTERIOR ENVIO DE ESPÉCIES DESSA NATUREZA AO CRIVO DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, EM RAZÃO DA PRÁTICA USUAL DA RATIFICAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DO ORGÃO OFICIANTE PERANTE O PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, CORROBORANDO TÃO SOMENTE A CIRCUNSTÂNCIA DE SER O MINISTÉRIO PÚBLICO TITULAR DAS PRETENSÕES DE NATUREZA PENAL. CONCLUSÃO. ANTE O EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, ESTE JUÍZO DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. SEM CUSTAS. P.R.I. INTIMADOS OS PATRONOS DA AUTORA DRS. LEANDRO DUARTE VASQUES, OAB/CE 10698, ANTONIO DE HOLANDA C. NETO, OAB/CE 21.999, AFONSO ROBERTO M. BELARMINO, OAB/CE 25.465, BEM COM O PATRONO DA VÍTIMA DR. JOSE TIAGO ANSELMO DA SILVA, OAB/CE 21.628.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)**

Processo nº: 0021442-02.2008.8.06.0001

Classe Assunto: Interdição - Curatela

Requerente Madelon Silveira Benicio

Requerido Antonio de Pontes Benicio

INTIMANDO: MADELON SILVEIRA BENICIO, brasileira, divorciada, advogada, Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rio de Janeiro, residente e domiciliado em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO para manifestar interesse no prosseguimento do feito, em 48 horas oportunidade na qual deverá informar os endereços atualizados das pessoas epigrafadas.

ADVERTÊNCIA: Sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito por abandono.

DADO E PASSADO nesta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de junho de 2014.

CUMPRE-SE. Fortaleza/CE., em 02 de junho de 2014.

SECRETARIA DA 6ª VARA CRIMINAL

**PORTARIA Nº 01/2014**

O Dr. Eduardo de Castro Neto, Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal desta Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parágrafo 2º do art. 455 da Lei 12.342 de 28 de julho de 1994, RESOLVE designar a servidora GISELE ALBUQUERQUE DOUBERIN, *Analista Judiciária, matrícula 5583*, lotada nesta Vara Criminal, para substituir o Diretor de Secretaria TOMAZ JOCA NOLETO durante o gozo de suas férias, a partir de 21/07/2014, enquanto perdurarem. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 30 de junho de 2014.

Eduardo de Castro Neto  
Juiz de Direito

## COMARCAS DO INTERIOR

### PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR

---

PORTARIA Nº 03/2014

A Dra. Flávia Setúbal de Sousa Duarte, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que prescreve o art. 458, § único, da Lei 12.342, de 28 de julho de 1994 e de acordo com o § 4º, do art. 2º, da resolução nº 10, de 24 de abril de 2008, resolve designar o servidor FRANCISCO BEZERRA COSTA JÚNIOR, Analista Judiciário, matrícula 8253, para substituir o Diretor de Secretaria desta unidade judiciária, RAIMUNDO ERIBERTO NOGUEIRA CONRADO, matrícula 982, durante suas férias, a partir de 07 de julho de 2014, enquanto durar o seu afastamento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Limoeiro do Norte, 30 de junho de 2014.

Flávia Setúbal de Sousa Duarte  
Juíza de Direito Titular

PORTARIA N.º: 02/2014

O MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL, COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o contido no Provimento n.º: 06/2006, da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, e na Portaria n.º: 09/2011, da Corregedoria Regional Eleitoral do Ceará,

RESOLVE:

Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral do Ceará, do Diretor de Secretaria, matrícula n.º: 7001, Wildney Dantas Gonçalves de Oliveira, e do Analista Judiciário, matrícula n.º: 9225, Fabrício Andrade Brito, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais – SIEL, visando à solicitação, via meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de e-mail institucional e senha pessoal e intransferível, observando o sigilo dos dados e a estrita vinculação dos mesmos com as atividades funcionais desta Secretaria da 1ª Vara Cível, comarca de Juazeiro do Norte-CE.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Juazeiro do Norte-CE, 04 de junho de 2014.

José Acelino Jácome Carvalho  
JUIZ DE DIREITO

2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ

PORTARIA Nº. 001 /2014

A Dra. DANIELLE ESTEVAM ALBUQUERQUE, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO, que o Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Itapajé, PAULO CÉSAR BORGES DA SILVA, matrícula nº 3013, se encontrará gozando férias por trinta (30) dias consecutivos, no período de primeiro (1º) a trinta (30) de julho de 2014;

CONSIDERANDO que ficará vago no período de trinta (30) dias ininterruptos, o cargo de Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Itapajé;

CONSIDERANDO que o Serventuário BERNABIO DA COSTA MAGALHÃES, Matrícula nº 2925-1-6, Técnico Judiciário desta

Comarca, preenche os requisitos necessários para exercer o referido cargo;

RESOLVE:

DESIGNAR dito Serventuário para no período de férias do titular, ou seja, de 01 a 30/07/2014, num total de trinta (30) dias, exercer temporariamente o cargo de Diretor de Secretaria da 2ª Vara desta Comarca.

Registre-se. Publique-se. Intime-se e Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade de Itapajé, Estado do Ceará, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho de dois mil e quatorze (2014).

DANIELLE ESTEVAM ALBUQUERQUE  
JUÍZA DE DIREITO TITULAR

COMARCA DE BARBALHA  
JUÍZO DA 3ª VARA

PORTARIA Nº 07/2014

O Dr. RENATO ESMERALDO PAES, MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Barbalha/CE, por nomeação legal, e no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o Diretor de Secretaria da 3ª Vara - Jailson Matos Nobre, gozará férias no período de 07 de julho a 05 de agosto de 2014 (30 dias);

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar a continuidade dos serviços da Secretaria de Vara, e de quem por eles respondam, durante a ausência do Diretor Titular;

RESOLVE:

Designar o servidor Wagner Pereira Barros - Técnico Judiciário, matrícula nº 3071, para exercer as funções do cargo de Diretor de Secretaria da 3ª Vara, em caráter de substituição, durante as férias do Diretor de Secretaria titular, no período compreendido entre os dias 07 de julho a 05 de agosto de 2014.

Publique-se, afixando-se no átrio do Fórum e remetendo para publicação no Diário de Justiça do Estado do Ceará.

Barbalha/CE, 27 de junho de 2014.

Renato Esmeraldo Paes  
Juiz de Direito - Titular da 3ª Vara

PORTARIA Nº 008/2014 – DF Dispõe sobre Pedido de Providências nº 8500914-57.2014.8.06.0026 – Instaurado pela Corregedoria Geral da Justiça, para apuração de fatos apresentados pelo senhor Jorge Luiz dos Santos. Doutora MÔNICA LIMA CHAVES, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Aquiraz – Diretora do Fórum – Substituição Automática, no uso de suas atribuições legais, etc. CONSIDERANDO o disposto no artigo 83, alínea “a” da Lei nº 12.342/2004 (Código de Divisão e Organização do Estado do Ceará); CONSIDERANDO os do senhor Jorge Luiz dos Santos, perante a Corregedoria Geral da Justiça, sobre fatos relativos à possíveis irregularidades, nas ações de usucapião em trâmite nesta comarca nos últimos 10 (dez) anos. RESOLVE: . 1º Determinar a apuração dos fatos narrados no pedido de providência nº 8500914-57.2014.8.06.0026 no prazo de sessenta dias, contado da publicação desta portaria; . 2º Devendo ser intimado o interessado Jorge Luiz dos Santos a fim de prestar depoimento; Art. 3º Nomeio o Servidor Stênio Viana Falcão, Analista Judiciário para auxiliar nos trabalhos, devendo assinar os expedientes ordinários. Ciência ao Ministério Público. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, comunique-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Publique-se. Cumpra-se. Aquiraz, aos 26 de junho de 2014 - MÔNICA LIMA CHAVES - JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE CAPISTRANO  
SECRETARIA DE VARA  
Juíza Titular: Dra. PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES  
Diretora de Secretaria: MARIA AUXILIADORA ARAÚJO LEAL  
Expediente nº 61/2014 em 30 de junho de 2014.

01) PORTARIA Nº 005/2014

Dispõe sobre a tramitação direta de inquéritos policiais entre órgãos policiais e Ministério Público.

A Dra. PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES, Juíza de Direito, Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Baturité, respondendo por este ofício jurisdicional, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular nº 121/2014-CGJ, datado de 05 de junho de 2014, da lavra do Corregedor Geral de Justiça do Estado do Ceará, recomendando a edição de portaria com o escopo de dar cumprimento ao Manual de Rotinas das Varas Criminais e de Execução Penal, oriundo do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o art. 83 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, que dispõe acerca das atribuições do Diretor do Foro, entre as quais, vale destacar, as constantes nas alíneas “a” e “n”;

CONSIDERANDO o considerável número de inquéritos policiais que são devolvidos por determinação deste Juízo à

autoridade policial para conclusão de diligências requeridas pelo Ministério Público, com dispêndio de tempo e gastos desnecessários;

CONSIDERANDO os objetivos teleológicos do Processo Penal brasileiro, bem como a adoção no ordenamento jurídico pátrio do sistema acusatório não ortodoxo;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela observância do princípio constitucional da duração razoável do processo, sendo o inquérito policial, na maioria das vezes, peças indispensáveis para o início do processo criminal.

RESOLVE:

Art. 1º Os inquéritos policiais distribuídos à Secretaria de Vara desta Comarca, após seu registro e autuação, deverão ser remetidos ao Ministério Público, mediante anotações devidas em livro próprio de controle, independentemente de despacho judicial.

§ 1º Os inquéritos policiais que tiverem sido autuados pelas Secretarias de Vara desta Comarca anteriormente ao presente ato normativo deverão, doravante, tramitar diretamente entre órgãos policiais e o Ministério Público.

Art. 2º Havendo diligências a serem requeridas pelo Ministério Público, deverá este, devolver diretamente à autoridade policial os fólios procedimentais de inquérito policial para sua realização, fixando prazo para tanto.

Art. 3º Caso haja representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público que necessite de decisão do Poder Judiciário, tais como: busca e apreensão, quebra de sigilo, prisão cautelar, dentre outros, os autos deverão ser necessariamente encaminhados à Secretaria de Vara para apresentação do pedido pelo Magistrado.

Art. 4º Além dos inquéritos policiais, aplicam-se os termos desta Portaria aos procedimentos referentes aos TCO's, BOC's e, ainda, aos casos regulados pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), protocolados neste ofício jurisdicional.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Juízo Diretor do Foro.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAPISTRANO, 27 de JUNHO de 2014.

PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES  
Juíza de Direito/Respondendo

PORTARIA N.º 009, de 26 de junho de 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado pela Portaria nº 012, de 26 de agosto de 2013.

O Dr. Ricardo Bruno Fontenelle, MM. Juiz de Direito titular da 3ª Vara desta Comarca de Morada Nova e Diretor do Fórum, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a norma do art. 221 da Lei Estadual n.º 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará) admite a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos desenvolvidos em processo administrativo Disciplinar – PAD; e

CONSIDERANDO as razões expostas pelo Presidente da Comissão;

RESOLVE:

- Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão no Processo Administrativo – PAD, instaurado pela Portaria nº 012, de 26 de agosto de 2013, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta portaria no diário da Justiça eletrônico do Tribunal de Justiça.

Publique-se. Registre-se.

Morada Nova, 26 de junho de 2014.

Ricardo Bruno Fontenelle  
Juiz de Direito titular da 3ª Vara e  
Diretor do Fórum

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE IGUATU  
FÓRUM DES. BOANERGES DE QUEIROZ FACÓ  
SECRETARIA DA 1ª VARA

PAUTA JÚRI 2014.2

PROCESSO Nº:

RÉU

DATA

DEFESA

3673-02.2008

CÍCERO ELDO PEREIRA

22/07/14

DEFENSOR PÚBLICO

2183-13.2006

JOSÉ MARCELO DE SOUSA DA SILVA

JOSÉ MARCONES DA SILVA

12/08/14

DR. JOSE RONALD GOMES BEZERRA  
3578-11.2004  
CARLOS KALEU SAMPAIO  
19/08/14  
DR. DANIEL GOUVEIA FILHO  
910-09.2000  
MANOEL PINTO DA SILVA  
27/08/14  
DR. FABRÍCIO MOREIRA DA COSTA  
870-27.2000  
ANTÔNIO MARCOS DE ARAÚJO  
02/09/14  
DEFENSOR PÚBLICO  
1441-22.2005  
CLAUDENOR OLIVEIRA  
09/09/14  
DEFENSOR PÚBLICO  
24557-41.2011  
FRANCISCO ANDRÉ DA SILVA  
16/09/14  
DEFENSOR PÚBLICO  
75-69.2010  
MARCIONE TOMAZ DA SILVA  
04/11/14  
DR. MARCOS AURÉLIO LARANJEIRA

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ICÓ

**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**

Av. Josefa Nogueira Monteiro, 1760, CEP: 63.430-000, Icó/CE

**PORTARIA Nº 03/2014**

**O MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DESTA COMARCA DE ICÓ/CE, Dr. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**CONSIDERANDO** que o Diretor de Secretaria desta unidade judiciária, Sr. JORGE FERREIRA DE ANDRADE, ícula 2936, gozo de férias;

**CONSIDERANDO** que referido diretor usufruirá do mencionado benefício pelo período de 30 (trinta) dias, o qual terá **início em 24 de junho de 2014 término em 23 de julho de 2014;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a continuidade dos trabalhos da secretaria, sobretudo no que concerne a subscrição dos atos processuais;

**R E S O L V E** designar o servidor **HUGO MENDES DE SOUZA**, Conciliador titular do do JECC da comarca de Icó/CE, matrícula nº 9544, para responder como substituto do Diretor de Secretaria no intervalo supra mencionado, bem como durante outras folgas, ausências ou impedimentos, de conformidade com o Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DESTE JUÍZO**, aos 23 dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze (2014).

Ricardo Alexandre da Silva Costa  
**Juiz de Direito**

**COMARCA DE JATI-VARA ÚNICA**

**PORTARIA Nº 006/2014**

**Dispõe sobre normas para tramitação direta de inquéritos policiais entre órgãos policiais e Ministério Público e dá outras providências.**

**A DRA. ANA CAROLINA MONTENEGRO CAVALCANTI, JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA COMARCA DE JATI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.**

**CONSIDERANDO** as conclusões do II Seminário de Justiça Criminal patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre Plano de Gestão das Varas Criminais e de Execução Penal;

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício Circular nº 121/2010, datado de 03 de novembro de 2010, da lavra do Corregedor Geral de Justiça do Estado do Ceará, recomendando a tramitação direta de inquéritos policiais entre órgãos policiais e o Ministério Público, na forma do disposto na Resolução nº 66, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a recomendação constante no Ofício Circular nº 125/2014 da CCJ que estabelece como obrigação dos Diretores de Fórum cumprir o Manual de Rotinas Criminais;

**CONSIDERANDO** mais o considerável número de inquéritos policiais que são devolvidos por determinação deste juízo à autoridade policial para conclusão de diligências requeridas pelo Ministério Público, com dispêndio de tempo e gastos desnecessários;

**CONSIDERANDO** finalmente que deve o magistrado zelar pela observância do princípio constitucional da duração razoável do processo, sendo o inquérito policial, na maioria das vezes, peças indispensáveis para o início do processo criminal.

#### **RESOLVE:**

**ESTABELECER** que os inquéritos policiais passem a tramitar diretamente entre os órgãos policiais e Ministério Público da seguinte forma:

**Artigo 1º** – Os inquéritos policiais que forem instaurados a partir desta data deverão ser remetidos, pela primeira vez, à Secretaria de Vara Única desta Comarca, a fim de serem registrados e autuados em livros próprios, bem como no Sistema Processual – SPROC, devendo a Secretaria, posteriormente, remetê-los ao Ministério Público, mediante carga, independentemente de despacho judicial;

**Artigo 2º** – Os demais inquéritos policiais **que já tiverem sido autuados** pela Secretaria de Vara Única desta Comarca, **deverão tramitar diretamente entre órgãos policiais e o Ministério Público;**

**Artigo 3º** – Havendo diligências a serem requeridas pelo órgão do Ministério Público, deverá este devolver diretamente à autoridade policial os fólios procedimentais de inquérito policial para sua realização, fixando prazo para tanto;

**Artigo 4º** – Caso haja representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público que necessite de decisão do Poder Judiciário, tais como: **busca e apreensão, quebra de sigilo, prisão cautelar, dentre outros**, os autos deverão ser necessariamente encaminhados à Secretaria de Vara desta Comarca;

**Artigo 5º** – Além dos inquéritos policiais, aplicam-se os termos desta Portaria aos TCO's e BOC's;

**Artigo 6º** – Os casos omissos serão resolvidos por este juízo.

Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

Cientifique-se a autoridade policial e o órgão do Ministério Público.

Dado e passado no gabinete da Juíza Substituta Titular da Comarca de Jati, aos 18 (**dezoito** do mês de junho ano de **2014** (**dois mil e quatorze**)).

ANA CAROLINA MONTENEGRO CAVALCANTI  
Juíza Substituta

## **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

### **PORTARIA Nº 2817/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o artigo 34, inciso II, da Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, o artigo 3º, alínea "a", da Resolução nº 01/2008, de 26 de março de 2008 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará,

**CONSIDERANDO** parecer jurídico constante no Processo nº 9971/2014-2 SP-PGJ/CE,

**CONSIDERANDO** a edição do Provimento nº 47/2014, de 13/03/2014, publicado no Diário da Justiça, Ano IV, Edição 943, de 11/04/2014,

**RESOLVE CONCEDER** a servidora **PAULA ANGELINA GOYANNA PEGADO**, Assessora Jurídica Especial, símbolo DNS-2, matrícula nº 216.071-1-8, **GRATIFICAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE, com valor correspondente ao cargo comissionado Símbolo DAS-3**, em virtude de sua designação para secretariar os trabalhos da Comissão com o objetivo de Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Membros do Ministério Público de Primeira Instância, em face de eventual descumprimento do dever funcional, conforme noticiado no Processo Administrativo nº 19.481/2012-4(anexos: 27.508/2012-4, 32.906/2012-3, 30.759/2012-8, 2347/2013-4 e 13.119/2013-4, até ulterior deliberação, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, 05 de junho de 2014.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 2854/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 10052/2013-0, 2780/2014-4, 9402/2014-8 e 11478/2014-4 SP-PGJ/CE,

**CONSIDERANDO** o Convênio nº 27/2014, datado de 30 de maio de 2014, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Meruoca/Ce, publicado no Diário da Justiça de 03 de junho de 2014, com início em 30 de maio de 2014 e término em 31 de dezembro de 2016,

**RESOLVE DESIGNAR**, a partir de 30 de maio de 2014 até 31 de dezembro de 2016, o servidor **ANTÔNIO ROGÉCIO SOUZA MAGALHÃES**, ora à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, para exercer atribuições compatíveis com seu cargo junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Meruoca.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2014.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 2905/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o artigo 34, inciso II, da Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, o artigo 3º, alínea "a", da Resolução nº 01/2008, de 26 de março de 2008 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará,

**CONSIDERANDO** parecer jurídico constante no Processo nº 13872/2014-6 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE DESIGNAR** a servidora **HELENA DEMES MARTINS DE ARAÚJO COSTA**, ocupante de Cargo em Comissão de Assessora de Cerimonial, símbolo DNS-2, matrícula nº 216.116, para secretariar os trabalhos do Comitê de Enfrentamento às Drogas do Estado do Ceará, **a partir de 30 de maio de 2014**, percebendo **gratificação por execução de trabalho relevante**, com valor correspondente ao cargo comissionado Símbolo DAS-3, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, 10 de junho de 2014.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 2911/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigo 34, inciso II, da Lei nº 14.043 de 21 de dezembro de 2007 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, c/c os artigos 3º, alínea "b" da Resolução nº 01 de 26 de março de 2008 do Colégio de Procuradores de Justiça.

**CONSIDERANDO** parecer jurídico constante no Processo nº 3925/2014-4;

**RESOLVE CONCEDER** aos servidores **FÁBIO SÉRGIO HENRIQUE DE MELO**, Gerente do Departamento de Pessoal, matrícula nº 216.253 e **MARIA GORETTI SILVA CORDEIRO**, Técnica Ministerial, matrícula nº 216.089, ambos lotados na Secretaria de Recursos Humanos, **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO**, com valor correspondente ao cargo comissionado DAS-2, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2014, podendo ser prorrogado por igual período, devendo a despesa correr por conta da verba própria da Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2014.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça



**PORTARIA Nº 2972/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no desempenho de suas atribuições institucionais, na forma do artigo nº 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, c/c as disposições do artigo nº 10, V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e em conformidade com o Provimento nº 61, de 28 de junho de 2010,

**CONSIDERANDO** que o artigo nº 185 da Lei Complementar nº 72/2008 prevê o pagamento de ajuda de custo ao membro do Ministério Público que, em razão de promoção, passar a residir na sede da nova titularidade;

**CONSIDERANDO** ter a ajuda de custo caráter indenizatório, objetivando amparar despesas com deslocamento e instalação de membros da Instituição, em decorrência de promoção;

**CONSIDERANDO** que referido dispositivo estabelece a alteração de residência do membro do Ministério Público como requisito inarredável para o deferimento do benefício;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o procedimento para a concessão de referida vantagem, a fim de viabilizar a análise de seus pressupostos e tendo em vista o que consta no processo nº 17656/2014-9 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER À DRA. GIOVANA DE MELO ARAÚJO, AJUDA DE CUSTO, equivalente a 01(um) mês de subsídio**, em virtude de promoção da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca do Crato para a 11ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, conforme Ato nº 92/2014, de 07 de maio de 2014, publicado no Diário da Justiça de 13 de maio de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2014.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2973/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no desempenho de suas atribuições institucionais, na forma do artigo nº 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, c/c as disposições do artigo nº 10, V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e em conformidade com o Provimento nº 61, de 28 de junho de 2010,

**CONSIDERANDO** que o artigo nº 185 da Lei Complementar nº 72/2008 prevê o pagamento de ajuda de custo ao membro do Ministério Público que, em razão de promoção, passar a residir na sede da nova titularidade;

**CONSIDERANDO** ter a ajuda de custo caráter indenizatório, objetivando amparar despesas com deslocamento e instalação de membros da Instituição, em decorrência de promoção;

**CONSIDERANDO** que referido dispositivo estabelece a alteração de residência do membro do Ministério Público como requisito inarredável para o deferimento do benefício;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o procedimento para a concessão de referida vantagem, a fim de viabilizar a análise de seus pressupostos e tendo em vista o que consta no processo nº 17214/2014-7 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER Á DRA. FLÁVIA SOARES UNNEBERG, AJUDA DE CUSTO, equivalente a 01(um) mês de subsídio**, em virtude de Promoção da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aracati para a Promotoria de Justiça Auxiliar de Execução Penal e Corregedoria de Presídios da Comarca de Fortaleza, conforme Ato nº 76/2014, de 07 de maio de 2014, publicado no Diário da Justiça de 13 de maio de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2014.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2974/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no desempenho de suas atribuições institucionais, na forma do artigo nº 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, c/c as disposições do artigo nº 10, V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e em conformidade com o Provimento nº 61, de 28 de junho de 2010,

**CONSIDERANDO** que o artigo nº 185 da Lei Complementar nº 72/2008 prevê o pagamento de ajuda de custo ao membro do Ministério Público que, em razão de promoção, passar a residir na sede da nova titularidade;

**CONSIDERANDO** ter a ajuda de custo caráter indenizatório, objetivando amparar despesas com deslocamento e instalação de membros da Instituição, em decorrência de promoção;

**CONSIDERANDO** que referido dispositivo estabelece a alteração de residência do membro do Ministério Público como requisito inarredável para o deferimento do benefício;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o procedimento para a concessão de referida vantagem, a fim de viabilizar a análise de seus pressupostos e tendo em vista o que consta no processo nº 17285/2014-7 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER À DRA. CAMILA BEZERRA DE MENEZES LEITÃO, AJUDA DE CUSTO, equivalente a 01(um) mês de subsídio**, em virtude de Promoção da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapipoca para a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia, conforme Ato nº 100/2014, de 07 de maio de 2014, publicado no Diário da Justiça de 13 de maio de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2014.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça

#### **PORTARIA Nº 2975/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no desempenho de suas atribuições institucionais, na forma do artigo nº 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, c/c as disposições do artigo nº 10, V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e em conformidade com o Provimento nº 61, de 28 de junho de 2010,

**CONSIDERANDO** que o artigo nº 185 da Lei Complementar nº 72/2008 prevê o pagamento de ajuda de custo ao membro do Ministério Público que, em razão de promoção, passar a residir na sede da nova titularidade;

**CONSIDERANDO** ter a ajuda de custo caráter indenizatório, objetivando amparar despesas com deslocamento e instalação de membros da Instituição, em decorrência de promoção;

**CONSIDERANDO** que referido dispositivo estabelece a alteração de residência do membro do Ministério Público como requisito inarredável para o deferimento do benefício;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o procedimento para a concessão de referida vantagem, a fim de viabilizar a análise de seus pressupostos e tendo em vista o que consta no processo nº 17238/2014-6 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER À DRA. VIRGÍNIA NAVARRO FERNANDES GONÇALVES, AJUDA DE CUSTO, equivalente a 01(um) mês de subsídio**, em virtude de Promoção da Promotoria de Justiça da Comarca de Fortim para a Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Aracati, conforme Ato nº 74/2014, de 07 de maio de 2014, publicado no Diário da Justiça de 13 de maio de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2014.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça

#### **PORTARIA Nº 2976/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no desempenho de suas atribuições institucionais, na forma do artigo nº 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, c/c as disposições do artigo nº 10, V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e em conformidade com o Provimento nº 61, de 28 de junho de 2010,

**CONSIDERANDO** que o artigo nº 185 da Lei Complementar nº 72/2008 prevê o pagamento de ajuda de custo ao membro do Ministério Público que, em razão de promoção, passar a residir na sede da nova titularidade;

**CONSIDERANDO** ter a ajuda de custo caráter indenizatório, objetivando amparar despesas com deslocamento e instalação de membros da Instituição, em decorrência de promoção;

**CONSIDERANDO** que referido dispositivo estabelece a alteração de residência do membro do Ministério Público como requisito inarredável para o deferimento do benefício;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o procedimento para a concessão de referida vantagem, a fim de viabilizar a análise de seus pressupostos e tendo em vista o que consta no processo nº 17265/2014-9 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER AO DR. FELIPE DIOGO DE SIQUEIRA FROTA, AJUDA DE CUSTO, equivalente a 01 (hum) mês de subsídio**, em virtude de Promoção da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Limoeiro do Norte para a 8ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, conforme Ato nº 86/2014, de 07 de maio de 2014, publicado no Diário da Justiça de 13 de maio de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2014.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2979/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no desempenho de suas atribuições institucionais, na forma do artigo nº 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, c/c as disposições do artigo nº 10, V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e em conformidade com o Provimento nº 61, de 28 de junho de 2010,

**CONSIDERANDO** que o artigo nº 185 da Lei Complementar nº 72/2008 prevê o pagamento de ajuda de custo ao membro do Ministério Público que, em razão de promoção, passar a residir na sede da nova titularidade;

**CONSIDERANDO** ter a ajuda de custo caráter indenizatório, objetivando amparar despesas com deslocamento e instalação de membros da Instituição, em decorrência de promoção;

**CONSIDERANDO** que referido dispositivo estabelece a alteração de residência do membro do Ministério Público como requisito inarredável para o deferimento do benefício;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o procedimento para a concessão de referida vantagem, a fim de viabilizar a análise de seus pressupostos e tendo em vista o que consta no processo nº 17208/2014-9 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER AO DR. BRENO RANGEL NUNES DA COSTA, AJUDA DE CUSTO**, equivalente a 01 (hum) mês de subsídio, em virtude de Promoção da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Granja para a 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Juazeiro do Norte, conforme Ato nº 98/2014, de 07 de maio de 2014, publicado no Diário da Justiça de 13 de maio de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2014.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2982/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no desempenho de suas atribuições institucionais, na forma do artigo nº 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, c/c as disposições do artigo nº 10, V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e em conformidade com o Provimento nº 61, de 28 de junho de 2010,

**CONSIDERANDO** que o artigo nº 185 da Lei Complementar nº 72/2008 prevê o pagamento de ajuda de custo ao membro do Ministério Público que, em razão de promoção, passar a residir na sede da nova titularidade;

**CONSIDERANDO** ter a ajuda de custo caráter indenizatório, objetivando amparar despesas com deslocamento e instalação de membros da Instituição, em decorrência de promoção;

**CONSIDERANDO** que referido dispositivo estabelece a alteração de residência do membro do Ministério Público como requisito inarredável para o deferimento do benefício;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o procedimento para a concessão de referida vantagem, a fim de viabilizar a análise de seus pressupostos e tendo em vista o que consta no processo nº 17218/2014-8 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER AO DR. LUIZ DIONÍSIO DE MELO JÚNIOR, AJUDA DE CUSTO**, equivalente a 01(hum) mês de subsídio, em virtude de promoção da Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaruana para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Russas, conforme Ato nº 96/2014, de 07 de maio de 2014, publicado no Diário da Justiça de 13 de maio de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2014.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2992/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no desempenho de suas atribuições institucionais, na forma do artigo nº 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, c/c as disposições do artigo nº 10, V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e em conformidade com o Provimento nº 61, de 28 de junho de 2010,

**CONSIDERANDO** que o artigo nº 185 da Lei Complementar nº 72/2008 prevê o pagamento de ajuda de custo ao membro do Ministério Público que, em razão de promoção, passar a residir na sede da nova titularidade;

**CONSIDERANDO** ter a ajuda de custo caráter indenizatório, objetivando amparar despesas com deslocamento e instalação de membros da Instituição, em decorrência de promoção;

**CONSIDERANDO** que referido dispositivo estabelece a alteração de residência do membro do Ministério Público como requisito inarredável para o deferimento do benefício;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o procedimento para a concessão de referida vantagem, a fim de viabilizar a análise de seus pressupostos e tendo em vista o que consta no processo nº 17.264/2014-2 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER A DRA. KARLA NAVA DE ALMEIDA, AJUDA DE CUSTO, equivalente a 01(um) mês de subsídio,** em virtude de Promoção da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tianguá para a 7ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, conforme Ato nº 78/2014, de 07 de maio de 2014, publicado no Diário da Justiça de 13 de maio de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,** em Fortaleza, aos 12 de junho de 2014.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça

#### **PORTARIA Nº 3000/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,** no desempenho de suas atribuições institucionais, na forma do artigo nº 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, c/c as disposições do artigo nº 10, V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e em conformidade com o Provimento nº 61, de 28 de junho de 2010,

**CONSIDERANDO** que o artigo nº 185 da Lei Complementar nº 72/2008 prevê o pagamento de ajuda de custo ao membro do Ministério Público que, em razão de promoção, passar a residir na sede da nova titularidade;

**CONSIDERANDO** ter a ajuda de custo caráter indenizatório, objetivando amparar despesas com deslocamento e instalação de membros da Instituição, em decorrência de promoção;

**CONSIDERANDO** que referido dispositivo estabelece a alteração de residência do membro do Ministério Público como requisito inarredável para o deferimento do benefício;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o procedimento para a concessão de referida vantagem, a fim de viabilizar a análise de seus pressupostos e tendo em vista o que consta no Processo nº 17253/2014-5 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER AO DR. BRAULIO VITOR DA SILVA FERNANDES, AJUDA DE CUSTO, equivalente a 01(um) mês de subsídio,** em virtude de Promoção da Promotoria de Justiça da Comarca de Itapipoca para 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, conforme Ato nº 85/2014, de 07 de maio de 2014, publicado no Diário da Justiça de 13 de maio de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,** em Fortaleza, aos 13 de junho de 2014.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça

#### **PORTARIA Nº 3001/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,** no desempenho de suas atribuições institucionais, na forma do artigo nº 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, c/c as disposições do artigo nº 10, V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e em conformidade com o Provimento nº 61, de 28 de junho de 2010,

**CONSIDERANDO** que o artigo nº 185 da Lei Complementar nº 72/2008 prevê o pagamento de ajuda de custo ao membro do Ministério Público que, em razão de promoção, passar a residir na sede da nova titularidade;

**CONSIDERANDO** ter a ajuda de custo caráter indenizatório, objetivando amparar despesas com deslocamento e instalação de membros da Instituição, em decorrência de promoção;

**CONSIDERANDO** que referido dispositivo estabelece a alteração de residência do membro do Ministério Público como requisito inarredável para o deferimento do benefício;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o procedimento para a concessão de referida vantagem, a fim de viabilizar a análise de seus pressupostos e tendo em vista o que consta no Processo nº 17277/2014-4 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER AO DRA. YHÁSKARA LACERDA CABRAL, AJUDA DE CUSTO, equivalente a 01(um) mês de subsídio**, em virtude de Promoção da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Limoeiro do Norte para 17ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, conforme Ato nº 90/2014, de 07 de maio de 2014, publicado no Diário da Justiça de 13 de maio de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2014.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3002/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no desempenho de suas atribuições institucionais, na forma do artigo nº 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, c/c as disposições do artigo nº 10, V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e em conformidade com o Provimento nº 61, de 28 de junho de 2010,

**CONSIDERANDO** que o artigo nº 185 da Lei Complementar nº 72/2008 prevê o pagamento de ajuda de custo ao membro do Ministério Público que, em razão de promoção, passar a residir na sede da nova titularidade;

**CONSIDERANDO** ter a ajuda de custo caráter indenizatório, objetivando amparar despesas com deslocamento e instalação de membros da Instituição, em decorrência de promoção;

**CONSIDERANDO** que referido dispositivo estabelece a alteração de residência do membro do Ministério Público como requisito inarredável para o deferimento do benefício;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o procedimento para a concessão de referida vantagem, a fim de viabilizar a análise de seus pressupostos e tendo em vista o que consta no Processo nº 17215/2014-4 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER AO DR. GUSTAVO PEREIRA JANSEN DE MELLO, AJUDA DE CUSTO, equivalente a 01(um) mês de subsídio**, em virtude de Promoção da Promotoria de Justiça da Comarca de Madalena para 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quixeramobim, conforme Ato nº 88111' /2014, de 07 de maio de 2014, publicado no Diário da Justiça de 13 de maio de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2014.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3030/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA** o 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento 092/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça, c/c o Provimento nº 92/2010 e alterações,

**CONSIDERANDO** que o membro do Ministério Público deverá comprovar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do retorno da viagem, o efetivo deslocamento que deu azo à concessão de diárias, sob pena da devolução dos valores percebidos, conforme regulamenta o artigo 12 do Provimento nº 92/2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4093/2014-0 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER AO DOUTOR AGOSTINHO OLIVER RAMOS TELES**, Promotor de Justiça de Entrância Final e Membro do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, as diárias discriminadas no quadro abaixo, em razão de deslocamento à Comarca de Itapipoca, no dia 30 de janeiro de 2014, para participar de audiência em processo criminal, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Membro	Diárias		
	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
Agostinho Oliver Ramos Teles	0,5	R\$ 404,16	R\$ 202,08

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2014.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3048/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c a Resolução nº 006/2010, de 10 de novembro de 2010, e

**CONSIDERANDO** que o servidor à disposição do Ministério Público, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, deverá comprovar

o efetivo deslocamento que deu azo à concessão de diárias, bem como apresentar relatório das atividades desempenhadas à autoridade competente, sob pena da devolução dos valores percebidos, conforme regulamenta o artigo 6º da citada resolução e tendo em vista o que consta no Processo nº 18867/2014-1 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER À SERVIDORA LENIÉ DOS SANTOS**, Técnico Ministerial, lotado na Comarca de Jati, a quantia de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente a 30% (trinta por cento) do valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), multiplicado pela quantidade de deslocamentos, em razão do comparecimento à Comarca Vinculada de Penaforte, nos dias 27 e 29 de maio de 2014, para auxílio nos trabalhos ministeriais, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2014.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 3099/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c os Provimentos nº 092/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça,

**CONSIDERANDO** o deslocamento a serviço e que o membro do Ministério Público deverá comprovar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do retorno da viagem, o efetivo deslocamento que deu azo à concessão de diárias, sob pena da devolução dos valores percebidos, conforme regulamenta o artigo 12 do Provimento nº 092/2010 e tendo em vista o que consta no Processo nº 18641/2014-0 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE DESIGNAR OS DOUTORES FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, EDUARDO TSUNODA E GUILHERME DE LIMA SOARES**, Promotores de Justiça de Entrância Final e Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público, para a realização de correições nas Comarcas de Itatira, no dia 7 de julho de 2014, com viagem no dia 6 de julho de 2014, Quixadá (1ª, 2ª e 3ª Promotorias e Promotoria do Juizado Especial Cível e Criminal), no período de 8 a 11 de julho de 2014, Senador Pompeu (1ª e 2ª Promotorias), no período de 21 a 22 de julho de 2014, Milhã, no dia 23 de julho de 2014, Deputado Irapuan Pinheiro, no dia 24 de julho de 2014, e Piquet Carneiro, no dia 25 de julho de 2014, concedendo-lhes as diárias discriminadas no quadro abaixo, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Membro	Datas de deslocamento	Diárias		
		Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Francimauro Gomes Ribeiro	6,7,8,9,10,11,21,22,23,24 e 25 de julho de 2014	10	R\$ 404,16	R\$ 4.041,60
Guilherme de Lima Soares	6,7,8,9,10 e 11 de julho de 2014	5,5	R\$ 404,16	R\$ 2.222,88
Eduardo Tsunoda	21,22,23,24 e 25 de julho de 2014	4,5	R\$ 404,16	R\$ 1.818,72

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2014.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 3114/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c os Provimentos nºs 066/2010 e 092/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça,

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República, em seu Artigo 127, § 2º, outorgou ao Ministério Público independência administrativa, podendo praticar atos próprios de gestão, para consecução das atividades meio e fim da instituição;

**CONSIDERANDO** que constituem princípios reitores da Administração pública, dentre outros, a legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência que reclamam sejam os atos administrativos devidamente fundamentados;

**CONSIDERANDO** a existência de previsão orçamentária para atender as despesas de caráter indenizatório necessárias ao custeio de deslocamentos, hospedagem e alimentação, para atingimento de condição produtiva propiciada pelo evento;

**CONSIDERANDO** o atendimento dos requisitos objetivos e subjetivos delineados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, para a concessão de diárias no âmbito de todos os ramos do *parquet* nacional, na forma da Resolução nº 058/2010, do reportado órgão de controle externo e ainda sob os auspícios do Provimento nº Provimento 092/2010, e alterações, do Colégio de Procuradores de Justiça

**CONSIDERANDO** que o membro do Ministério Público deverá acostar ao processo referenciado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do retorno da viagem, os canhotos dos cartões de embarque, visando compor o procedimento de prestação de contas e ainda apresentar ao Conselho Superior, no mesmo prazo e sob pena da devolução dos valores percebidos, relatório circunstanciado do evento, com a devida comprovação da participação, conforme regulamentam os Artigo 12, do Provimento nº 092/2010 e 14, do Provimento 066/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça,

**CONSIDERANDO** a 21ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 03 de junho de 2013, que decidiu pelo deferimento do pedido de afastamento dos membros do Ministério Público interessados, bem como a relevância de sua participação no evento objeto dos autos, em decorrência da pertinência com as atividades funcionais exercidas, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14621/2014-6 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE DESIGNAR OS DOUTORES ANTÔNIO IRAN COELHO SÍRIO**, Promotor de Justiça titular da 6ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal e **FRANCISCO ANDRÉ KARBAGE NOGUEIRA**, Promotor de Justiça titular da 10ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal, para participarem do 20º Seminário Internacional de Ciências Criminais do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM, a ser realizado na cidade de São Paulo – SP, no período de 26 a 29 de agosto de 2014, com saída prevista para o dia 25 de agosto de 2014, concedendo, para cada membro designado, o pagamento de diárias, para o período de 25 a 29 de agosto de 2014, ajuda de custo e taxa de inscrição, conforme discriminado no quadro abaixo, bem como passagens aéreas para os trechos Fortaleza – São Paulo e São Paulo – Fortaleza, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Membros	Taxa de Inscrição	de Ajuda de custo	Diárias			Custo total
			Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	
Antônio Iran Coelho SÍRIO	R\$ 1.270,00	R\$ 421,01	4,5	R\$ 842,02	R\$ 3.789,09	R\$ 5.480,10
Francisco André Karbage Nogueira	R\$ 1.270,00	R\$ 421,01	4,5	R\$ 842,02	R\$ 3.789,09	R\$ 5.480,10

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2014.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 3122/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c os artigos nºs 22 e 23, da Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18078/2014-5 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE DESIGNAR** o servidor **JOSÉ ELVISNEY MOURA BARROSO**, Técnico Ministerial, matrícula nº 168229, com lotação na Comarca de Fortaleza, para substituir a servidora **MARIA DA PENHA LIMA BENEVIDES**, Assessora Técnica, Símbolo DAS-1, matrícula nº 112645, com lotação na Comarca de Fortaleza, em virtude do gozo de férias da segunda servidora nominada, durante o período de 21/07/2014 a 19/08/2014, fazendo jus à gratificação correspondente ao período da substituição.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2014.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 3124/2014

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c os Provimentos nº 092/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça,

**CONSIDERANDO** o deslocamento a serviço e que o membro do Ministério Público deverá comprovar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do retorno da viagem, o efetivo deslocamento que deu azo à concessão de diárias, sob pena da devolução dos valores percebidos, conforme regulamenta o artigo 12 do Provimento nº 092/2010 e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 19347/2014-3 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER AOS DOUTORES MARCOS TIBÉRIO CASTELO AIRES, PROCURADOR DE JUSTIÇA E CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, E EDUARDO TSUNODA E GUILHERME DE LIMA SOARES, PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL E ASSESSORES DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, passagens aéreas para os trechos Fortaleza – Juazeiro do Norte e Juazeiro do Norte – Fortaleza, com viagem no dia 1º e retorno no dia 3 de julho de 2014, em razão da realização de inspeções, no referido período, na 4ª Promotoria de Justiça e na Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca do Crato e na Promotoria do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2014.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3125/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c a Resolução 006/2010, de 10 de novembro de 2010, e

**CONSIDERANDO** que o Servidor do Ministério Público, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, deverá comprovar o efetivo deslocamento que deu azo à concessão de diárias, bem como apresentar relatório das atividades desempenhadas à autoridade competente, sob pena da devolução dos valores percebidos, conforme regulamenta o artigo 6º da citada resolução e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 17564/2014-5, 17597/2014-5, 17600/2014-7, 17611/2014-4, 18191/2014-6, 18196/2014-5, 18270/2014-8, 18606/2014-3, 18725/2014-1, 18953/2014-9, 18954/2014-7, 19467/2014-9, 19468/2014-7, 19474/2014-5, 19492/2014-7 SP-PGJ/CE

**RESOLVE CONCEDER AOS SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, as diárias em virtude do comparecimento ao Treinamento do Sistema Arquimedes, nas comarcas indicadas abaixo, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

## ANEXO ÚNICO

Servidores	Período de deslocamento	Comarca	Diárias	
			Quantidades	Valor
Wesley Alves de Araújo	26, 27 e 28 de maio de 2014	Quixadá	2,5	R\$ 200,00
Deise Araújo de Barbosa			1,5	R\$ 120,00
Antônia Adriana Castelo Silveira			1,5	R\$ 120,00
Lincoln Ferreira Guedes			3	R\$ 240,00
Francisco de Moraes Alencar Filho	02, 03 e 04 de junho de 2014	Crateús	2,5	R\$ 200,00
Carla Ivana Lira Coutinho Lima	02, 03 e 04 de junho de 2014	Crateús	2,5	R\$ 200,00
Neiva Maria de Melo Castro	25, 26, 27, 28 e 29 de maio de 2014	Quixadá	2,5	R\$ 200,00
Ana M <sup>a</sup> . Machado V. de Carvalho	25, 26, 27, 28 e 29 de maio de 2014	Quixadá	2,5	R\$ 200,00
Jean Carlos Soares Ximenes	01, 02, 03 e 04 de junho de 2014	Crateús	3,5	R\$ 280,00
José Ferreira Siqueira	26, 27 e 28 de maio de 2014	Quixadá	1,5	R\$ 120,00
Carina Regina Ferreira Coelho	26, 27 e 28 de maio de 2014	Quixadá	1,5	R\$ 120,00
Maria Marta Fernandes	02, 03 e 04 de junho de 2014	Crateús	1,5	R\$ 120,00
João Rudney Fernandes	02, 03 e 04 de junho de 2014	Crateús	1,5	R\$ 120,00
Daiane Beserra C. Fernandes	09, 10 e 11 de junho de 2014	Tinguá	1,5	R\$ 120,00
Irving Antônio de Sousa			1,5	R\$ 120,00
Gerlânio Sandro F. De Oliveira			1,5	R\$ 120,00
Marcos Aurélio Vasconcelos			1,5	R\$ 120,00

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2014.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça



**PORTARIA Nº 3126/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c os Provimentos nº 092/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça,

**CONSIDERANDO** a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, por ocasião da 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2014;

**CONSIDERANDO** o deslocamento a serviço e que o membro do Ministério Público deverá comprovar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do retorno da viagem, o efetivo deslocamento que deu azo à concessão de diárias, sob pena da devolução dos valores percebidos, conforme regulamenta o artigo 12 do Provimento nº 092/2010 e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 4563/2014-2, 13005/2014-3, 13563/2014-1 e 8934/20141 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER AO DOUTOR MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça de Entrância Final e Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, as diárias discriminadas no quadro abaixo, em razão de deslocamentos às Comarcas de Itapipoca, no dia 21 de janeiro de 2014, Aquiraz, no dia 13 de março de 2014, Senador Pompeu, no período de 15 e 16 de abril de 2014 e Caucaia, no dia 25 de abril de 2014, em cumprimento de diligências relativas às atribuições do GAECO, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Membro	Diárias		
	Qt.	Vlt. Unitário	Valor Total
Marcos William Leite de Oliveira	3	R\$ 404,16	R\$ 1.212,48

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2014.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3127/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c os Provimentos nºs 66/2010 e 92/2010 e alterações, do Colégio de Procuradores de Justiça,

**CONSIDERANDO** a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, que por ocasião da 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2014,

**CONSIDERANDO** que o membro do Ministério Público deverá comprovar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do retorno da viagem, o efetivo deslocamento que deu azo à concessão de diárias, conforme regulamenta o Artigo 12 do Provimento nº 92/2010, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 11379/2014-4 SP-PGJ/CE, 8333/2014-6 SP-PGJ/CE, 12273/2014-8 SP-PGJ/CE, 18099/2014-1 SP-PGJ/CE, 13497/2014-2 SP-PGJ/CE, 18115/2014-5 SP-PGJ/CE, 6761/2014-0 SP-PGJ/CE, 7647/2014-0 SP-PGJ/CE e 18663/2014-4

**RESOLVE CONCEDER AOS MEMBROS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, as diárias em virtude dos deslocamentos as comarcas indicadas no anexo, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

## ANEXO ÚNICO

Membro	Diárias			Comarca	Período
	Qt	Valor Unitário	Valor Total		
Antônio Roberto Figueirêdo Serravalle Júnior	0,5	R\$ 383,93	R\$ 191,98	Pacatuba – Itaitinga – Pacatuba	08 de abril de 2014
Francisco Rinaldo de Sousa Janja	0,5	R\$ 404,16	R\$ 202,08	Fortaleza – Pacajus – Fortaleza	12 de março de 2014
	0,5	R\$ 404,16	R\$ 202,08	Fortaleza – Pacajus – Fortaleza	16 de abril de 2014
	0,5	R\$ 404,16	R\$ 202,08	Fortaleza – Caucaia – Fortaleza	06 de junho de 2014

José Ribeiro dos Santos Filho	5	R\$ 383,96	R\$ 1.919,78	São Gonçalo do Amarante – Caucaia – São Gonçalo do Amarante	01, 02, 04, 07, 08, 09, 10, 15, 24 e 28 de abril de 2014
	1,5	R\$ 383,96	R\$ 575,93		02, 15 e 29 de maio de 2014
	3,5	R\$ 383,96	R\$ 1.343,84		05, 07, 09, 12, 14, 26 e 30 de maio
Marcos William Leite de Oliveira	1	R\$ 404,16	R\$ 404,16	Fortaleza – Caucaia – Fortaleza	25 e 27 de fevereiro de 2014
Ythalo Frota de Loureiro	0,5	R\$ 383,96	R\$ 191,98	Pacajus – Fortaleza – Pacajus	22 de maio de 2014

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2014.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3130/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c os artigos nº 22 e 23, da Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2126/2014-0 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE DESIGNAR** a servidora **ANA MARIA ALBERTO DE SOUSA OLIVEIRA**, Assessora Técnica, com lotação na Comarca de Fortaleza, matrícula nº 112516, para substituir a servidora Eleni Alves Gomes, Chefe de Gabinete, com lotação na Comarca de Fortaleza, matrícula nº 116727, em virtude de férias, no período compreendido entre 16/06/2014 e 15/07/2014, fazendo jus à gratificação proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2014.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3134/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c a Resolução 58/2010, do Conselho Nacional do Ministério Público e o Provimento 092/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça,

**CONSIDERANDO** o deslocamento a serviço e que o membro do Ministério Público deverá comprovar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do retorno da viagem, o efetivo deslocamento que deu azo à concessão de diárias, sob pena da devolução dos valores percebidos, conforme regulamenta o artigo 12 do Provimento nº 092/2010 e tendo em vista o que consta no Processo nº 19469/2014-5 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE DESIGNAR O DOUTOR RICARDO DE LIMA ROCHA**, para atuar nos Processos Administrativos nº 13887/2012-8 e 23211/2013-7, nas comarcas de Baturité, Guaramiranga e Pacoti, nos dias 20 e 21 de junho de 2014, com pernoite, concedendo-lhe o pagamento das diárias discriminadas no quadro abaixo, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Membro	Diárias		
	Qt.	Valor	Valor Total
<b>RICARDO DE LIMA ROCHA</b>	1,5	R\$ 404,16	R\$ 606,24

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2014.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 106/2014**

**O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 188, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 12, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e o Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta no Processo nº 17364/2014-0 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE NOTIFICAR o falecimento do DR. FERNANDO ARAÚJO COSTA**, Promotor de Justiça aposentado, ocorrido no dia 19 de maio de 2014, conforme Certidão de Óbito emitida pelo Cartório Norões Milfont, com matrícula nº 0199920155 2014 4 00407 249 0314105 70.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2014.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2013/CPL/PGJ, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA.**

**CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

**CONTRATADA:** COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ESTÁ AMPARADO NO ART. 65, I, "A" E "B" E §1º, TODOS DA LEI Nº 8.666/93.

**ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR ESCOPO PROCEDER À ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO OBJETO INICIALMENTE CONTRATADO, ESPECIFICAMENTE NO QUE TANGE AOS ITENS RELATIVOS ÀS REFORMAS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA E DO NÚCLEO DE MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PARANGABA, CONSOANTE PROJETO BÁSICO ACOSTADO ÀS FLS. 03/08 DOS AUTOS DO REFERIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO; A REFERIDA ALTERAÇÃO RESULTA EM UM ACRÉSCIMO DE **R\$ 6.750,48** (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, SENDO R\$ 1.275,97 (MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTES À REFORMA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE PÚBLICA, E R\$ 5.474,51 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) REFERENTES À REFORMA DO NÚCLEO DE MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PARANGABA; O VALOR TOTAL DO CONTRATO, DESSE MODO, PASSA A **R\$ 92.143,64** (NOVENTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), REFLETINDO, PORTANTO, UM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE **7,91%** (SETE VÍRGULA NOVENTA E UM POR CENTO) AO VALOR INICIALMENTE ESTIPULADO, CONFORME TABELA A SEGUIR:

LOTE 01	LOCAL	TIPO	VALOR
	NAT / OUVIDORIA	REFORMA INTERNA	R\$ 20.971,71
	PROMOTORIAS CÍVEIS	REFORMA INTERNA DE WC	R\$ 24.603,04
	NÚCLEO DE MEDIAÇÃO – PARANGABA*	AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE WC	<b>R\$ 19.059,71</b>
	NÚCLEO DE GÊNERO – FORTALEZA	AMPLIAÇÃO DE SALA INTERNA	R\$ 1.275,13
	PROMOTORIAS CÍVEIS	INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO	R\$ 2.081,61
	SECRETARIA GERAL	REFORMA INTERNA	R\$ 9.026,61
	PROMOTORIA DA INFÂNCIA	MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 1.663,81
	PROMOTORIA DA SAÚDE PÚBLICA*	REFORMA EXTERNA E INTERNA	<b>R\$ 10.584,71</b>
	GAECO	REFORMA INTERNA	R\$ 2.877,31
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 92.143,64</b>

(\*) ITENS ONDE INCIDE A ALTERAÇÃO, COM NOVOS VALORES EM NEGRITO.

**JUSTIFICATIVA:** CONSOANTE PROJETO BÁSICO ELABORADO PELO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PGJ/CE, A ALTERAÇÃO EM APREÇO DEVE-SE, PRIMEIRAMENTE, À CONSTATAÇÃO DA NECESSIDADE DE MODIFICAÇÃO DO

PROJETO INICIAL PERTINENTE AO NÚCLEO DE MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA, VISANDO MELHOR ADEQUAR SUAS INSTALAÇÕES ÀS DEMANDAS DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL, BEM COMO DA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE DEMOLIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DESTA ÓRGÃO E DA PROMOTORA DA SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DO CORPO TÉCNICO DA PGJ/CE, HAJA VISTA O ESTAFE TER SIDO MOBILIZADO PARA OUTRA REFORMA, DE CARÁTER EMERGENCIAL, OBJETIVANDO A ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL QUE SEDIARÁ NOVA PROMOTORA DE JUSTIÇA NA COMARCA DE CASCAVEL, E NÃO DISPOR DE PROFISSIONAIS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER SIMULTANEAMENTE MAIS DE UMA LOCALIDADE. POR ÚLTIMO, TAMBÉM DECORRERAM AS ALTERAÇÕES DA NECESSIDADE, NO ÂMBITO DA PROMOTORA DA SAÚDE PÚBLICA, DE SUBSTITUIÇÃO DE BACIA SANITÁRIA DO TIPO "RESERVATÓRIO EMBUTIDO" PELO TIPO "CAIXA ACOPLADA", DE MANUTENÇÃO MAIS FÁCIL E ECONÔMICA, EM RAZÃO DE INVIABILIDADE DE REUTILIZAÇÃO DA BACIA ORIGINAL POR RECORRENTES FALHAS NO FUNCIONAMENTO DA DESCARGA, ALÉM DA IMPRESCINDIBILIDADE DA TROCA DE PARTE DO REVESTIMENTO DO BANHEIRO POR CERÂMICA, TENDO EM VISTA DETERIORAÇÃO SUPERVENIENTE DA PINTURA DO LOCAL, EM RAZÃO DA INTENSIDADE DE SEU USO PELO PÚBLICO EXTERNO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O OBJETO DESTA TERMO ADITIVO SERÁ PAGO COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA DA PGJ, À CONTA DA CLASSIFICAÇÃO: 15100001.03.091.500.19832.22 – FONTE DE RECURSO 00 – ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO E EMPRESA COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014/CPL/PGJ:**

**CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

**CONTRATADA:** EDITORA VERDES MARES LTDA.

**FUNDAMENTAÇÃO:** FUNDAMENTA-SE O PRESENTE CONTRATO NO ART. 25, *CAPUT*, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1953/2013-0, CUJO TRÂMITE FOI REGULARMENTE AUTORIZADA PELO EXMO. SENHOR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) ASSINATURAS DO JORNAL "DIÁRIO DO NORDESTE", COM ENTREGA DIÁRIA DE EXEMPLARES NA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**VALOR:** O VALOR GLOBAL DESTA CONTRATO É DE R\$ 980,00 (NOVECENTOS E OITENTA REAIS), QUE CORRESPONDE A 02 (DUAS) ASSINATURAS ANUAIS DO JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATO SERÃO PAGAS COM RECURSOS PRÓPRIOS DESTA PGJ, DEVENDO CONSTAR A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO: 15100001.03.122.500.28250.22, FONTE DE RECURSO 00, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO E EDITORA VERDES MARES LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014/CPL/PGJ:**

**CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

**CONTRATADA:** NORTH SEGURANÇA LTDA.

**FUNDAMENTAÇÃO:** FUNDAMENTA-SE O PRESENTE INSTRUMENTO, NA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA E NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2013, CUJO RESULTADO DA LICITAÇÃO FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO EXMO. SENHOR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, E DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE E DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS Nº 8.883/1994, Nº 9.648/1998, Nº 9.854/1999.

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, NAS DEPENDÊNCIAS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE, CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.

**LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS POR PROFISSIONAIS PERTENCENTES AO QUADRO FUNCIONAL DA CONTRATADA, NAS DEPENDÊNCIAS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, NO SEGUINTE ENDEREÇO E QUANTITATIVOS: **DEPÓSITO DA SEAD (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO) DA PGJ/CE**, NA AV. WASHINGTON SOARES, Nº 6655 – BAIRRO ALAGADIÇO NOVO – FORTALEZA-CE: **01 (UM) POSTO DE 24H ININTERRUPTAS**, DE SEGUNDA A DOMINGO.

**VALOR:** O VALOR GLOBAL DESTA CONTRATO É DE **R\$ 141.417,60** (CENTO E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA CENTAVOS), CUJA PARCELA MENSAL CORRESPONDE A **R\$ 11.784,80** (ONZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO SERÃO PROVENIENTES DOS RECURSOS DA PGJ, CLASSIFICAÇÃO 15100001.03.122.500.28250.22, FONTE DE RECURSO 00, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.

**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATO SERÁ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DE **01/07/2014**, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO, DEVENDO SER PUBLICADO NA FORMA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61 DA LEI Nº 8.666/1993.

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO E EMPRESA NORTH SEGURANÇA LTDA.

**PORTARIA Nº 13/2014/CGMP** Fortaleza, 13 de junho de 2014.

O Procurador de Justiça **MARCOS TIBÉRIO CASTELO AIRES**, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e na conformidade do artigo 247 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 e artigo 17, inciso V, da Lei nº 8.625/93:

**CONSIDERANDO** a informação chegada à Corregedoria-Geral do MPCE, em autos de Processo, de que o membro do Ministério Público, titular de Promotoria de Justiça de entrância Final, teria fornecido sua senha que dá acesso ao Portal do Colaborador da PGJ/CE, à Técnica Ministerial, e que referida servidora, de posse daquela senha, teria abonado indevidamente atrasos e faltas ao serviço relativas ao mês de abril de 2013, isso sem o conhecimento e anuência do membro Sindicado, seu superior imediato.

**CONSIDERANDO** que a senha para acesso ao Portal do Colaborador da PGJ/CE é pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade de cada membro e servidor sua guarda e zelo.

**CONSIDERANDO** que a conduta imputada ao membro constitui, em tese, infração aos deveres funcionais previstos no art. 212, X e XVII, da LC 72/2008, violação ao Provimento nº 82/2013, que instituiu a Política de Segurança da Informação no âmbito do MPCE, e, finalmente, ao tipo penal do art. 325, § 1º, inciso I, do CPB.

**CONSIDERANDO** que a versão apresentada pelo membro perante o NUPAD, onde foi apurada a responsabilidade funcional da servidora, colide frontalmente com os seus esclarecimentos prestados à CGMP, impondo-se, por isso, a instauração de Sindicância para uma melhor apuração dos fatos.

**CONSIDERANDO** ser obrigação da Corregedoria Geral do Ministério Público proceder à apuração de prática de falta funcional por parte de membro do Ministério Público, ex vi do disposto no art. 246 do mencionado diploma normativo:

**RESOLVE:**

**Instaurar** Sindicância com vistas à apuração dos fatos acima descritos, para tanto, constituindo comissão integrada pelos Promotores de Justiça Corregedores Auxiliares da Corregedoria Geral do Ministério Público, Drs. Guilherme de Lima Soares e Daniel Isídio de Almeida Júnior, sob a presidência do signatário, figurando como suplente o Promotor Corregedor Auxiliar Dr. Eduardo Tsunoda.

Fica designado o dia 16 de junho, às 09:00 horas, para a primeira reunião da Comissão de Sindicância.

Gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, aos 13 de junho de 2014.

**MARCOS TIBÉRIO CASTELO AIRES**  
Corregedor-Geral do Ministério Público do Ceará

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA  
PAUTA DE JULGAMENTO  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
Nº 05/2014

O Presidente do TED/OAB-CE científica e intima os interessados (CED, art. 53, parágrafos 2 e 3) de que sete dias da publicação desta, e a partir da sessão plenária ordinária do dia **09.07.2014**, com início às **15 horas**, serão julgados os seguintes processos: **1)Proc.426/2004-0 Rpdas: A.C.V.A. e C.X.P. 2)Proc.488/2006-0 Rpdas: S.P.S. 3)Proc.8902/2013-0 Rpdas: J.P.S.M.L. Relatoria: Adriano Josino da Costa 4)Proc.103/2007-0 Rpdas: P.B.M.M. Relator: Manuel Márcio Bezerra Torres 5) Proc.351/2007-0 Rpdas: A.L.P.V. 6)Proc.3783/2008-2 Rpdas: J.M.P.F. 7)Proc.8242/2008-0 Rpdas: L.C.A.B. Relator: Juarez Martins de Oliveira 8)Proc.687/2007-0 Rpdas: C.M.V.B. Relatora: Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira 9)Proc.2411/2008-1 Rpdas: A.J.O.S. 10)Proc.2411/2008-2 Rpdas: A.J.O.S. 11)Proc.2411/2008-3 Rpdas: A.J.O.S. 12)Proc.2411/2008-4 Rpdas: A.J.O.S. 13) Proc.2411/2008-6 Rpdas: A.J.O.S. 14)Proc.2977/2009-0 Rpdas: G.S.M. Relator: José Adriano Pinto 15)Proc.6350/2008-0 Rpdas: J.L.S.A. Relator: Gaudêncio Leal de Brito 16)Proc.11956/2008-0 Rpdas: C.A.G.M. Relator: Antônio Eduardo de Lima Machado Ferri 17)Proc.4188/2011-0 Rpdas: M.N.N. 18)Proc.4670/2011-0 Rpdas: C.S.S. 19)Proc.5528/2011-0 Rpdas: F.C.C.S.C. 20) Proc.6211/2011-0 Rpdas: J.C.S.O. 21)Proc.7440/2011-0 Rpdas: AG.L.B. 22)Proc.8043/2011-0 Rpdas: F.N.C.B. 23)Proc.8067/2011-0 Rpdas: R.F.M. 24)Proc.8433/2011-0 Rpdas: V.P.N. 25)Proc.8506/2011-0 Rpdas: P.F.S. 26)Proc.8786/2011-0 Rpdas: M.T.C.A. 27) Proc.8896/2011-0 Rpdas: A.J.L.L. 28)Proc.8997/2011-0 Rpdas: R.P.S. 29)Proc.10443/2011-0 Rpdas: C.L.S. 30)Proc.11027/2011-0 Rpdas: E.Q.O. 31)Proc.12193/2013-0 Rpdas: W.M.L. 32)Proc.12946/2013-0 Rpdas: J.N.O. 33)Proc.12995/2013-0 Rpdas: M.M.M. 34) Proc.13005/2013-0 Rpdas: P.R.N.S. 35)Proc.13007/2013-0 Rpdas: R.S.L. 36)Proc.13036/2013-0 Rpdas: P.F.V. 37)Proc.13517/2013-0 Rpdas: D.S.T.S.B. 38)Proc.13583/2013-0 Rpdas: F.M.F.B. 39)Proc.13767/2013-0 Rpdas: R.P.M.A. 40)Proc.14218/2013-0 Rpdas: E.S.L. 41)Proc.14640/2013-0 Rpdas: J.H.S. 42)Proc.980/2014-0 Rpdas: H.G.C.B. Relatoria: Adriano Josino da Costa **O processo que não for julgado na data supra, sê-lo-á no dia designado nessa mesma sessão, independente de nova intimação. Fortaleza, 27 de junho de 2014.****

**José Damasceno Sampaio**  
Presidente do TED-OAB/CE

Ordem dos Advogados do Brasil  
Secção do Ceará

EDITAL Nº 8333/2014

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/MG no Quadro de Advogados o(a) Advogado(a): **MARIA DAS GRAÇAS ELIAS BOMFIM**. O presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 26 de junho de 2014.

**Jardson Saraiva Cruz**  
Secretário Geral

Ordem dos Advogados do Brasil  
Secção do Ceará

EDITAL Nº 8241/2014

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/PE no Quadro de Advogados o(a) Advogado(a): **ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA**. O presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 26 de junho de 2014.

**Jardson Saraiva Cruz**  
Secretário Geral

Ordem dos Advogados do Brasil  
Secção do Ceará

EDITAL Nº 7543/2014

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados os Bacharéis: **GABRIELA FREITAS MAIA, GUSTAVO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, PEDRO EMANUEL FARIAS SILVEIRA, HARISSON MARQUES CARDOSO, SARA ARRUDA BRITO, ALINE ALVES DE OLIVEIRA, RICARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA**. O presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 26 de junho de 2014.

**Jardson Saraiva Cruz**  
Secretário Geral

Ordem dos Advogados do Brasil  
Secção do Ceará

EDITAL Nº 8421/2014

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/PE no Quadro de Advogados o(a) Advogado(a): **MARIA EMILIA GONÇALVES DE RUEDA**. O presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 26 de junho de 2014.

**Jardson Saraiva Cruz**  
Secretário Geral

**SUMÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Presidente	Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Endereço	Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. Cambéa - CEP: 60822-325
Telefone	(85) 3207-7000
Internet	www.tjce.jus.br
<b>Diário da Justiça Eletrônico</b>	
Diretora do Departamento Editorial Gráfico	Mailu de Oliveira Franco Alvarenga

<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b> .....	<b>2</b>
<b>PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA</b> .....	<b>2</b>
<b>EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA</b> .....	<b>29</b>
<b>DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA</b> .....	<b>39</b>
PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES.....	39
EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS).....	42
<b>COMARCAS DO INTERIOR</b> .....	<b>43</b>
PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR.....	43
<b>PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA</b> .....	<b>47</b>
<b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ</b> .....	<b>61</b>